



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 2120/07	DATA: 27/11/2007
INÍCIO: 09h56min	TÉRMINO: 12h35min	DURAÇÃO: 02h38min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 02h38min	PÁGINAS: 53	QUARTOS: 32

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

PERLY CIPRIANO – Subsecretário de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, representando o Ministro da Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH.  
TACYANA LIMA ALVES – Representante da Articulação Mulheres Brasileiras – AMB.  
BENEDITO MEDRADO – Representante do Instituto Papai/PE.  
HERILDA BALDUÍNO DE SOUSA – Presidente da Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica – ABMCJ.  
SÍLVIA DE AQUINO – Representante do Observatório de Monitoramento da Implementação e Aplicação da Lei Maria da Penha.  
MARTA ALMEIDA – Representante do Movimento Negro Unificado.  
MARIA ISABEL DA SILVA – Juíza de Direito do Distrito Federal.  
IBSEN FERREIRA – Defensor de Direitos Humanos.

SUMÁRIO: Debate acerca do tema “Lei Maria da Penha: Aplicação, Desafios e Perspectivas”.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.



**O SR. APRESENTADOR** - Convidamos para compor a Mesa de Honra o Sr. Deputado Fernando Melo, autor do requerimento para a realização deste seminário e membro da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, da Câmara dos Deputados (*palmas*); a Sra. Deputada Luiza Erundina, Coordenadora-Geral da bancada feminina na Câmara dos Deputados (*palmas*); o Sr. Perly Cipriano, Subsecretário de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (*palmas*); a Deputada Rita Camata, membro da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, da Câmara dos Deputados (*palmas*).

Realiza-se, neste momento, a solenidade de abertura do seminário Lei Maria da Penha – Aplicação, Desafios e Perspectivas, uma iniciativa dos Deputados Fernando Melo, João Campos e Luiz Couto, das Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e de Direitos Humanos e Minorias.

A Lei nº 11.340, de 2006, fruto de longos e profundos debates no Congresso Nacional, resultado ainda de pactos sociais e exigência da sociedade, representa uma conquista importante no combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres. Recebeu o nome Lei Maria da Penha como forma de homenagear a pessoa símbolo dessa luta: Maria da Penha Fernandes, que sobreviveu a duas tentativas de homicídio por parte do ex-marido, ficando paraplégica e, logo depois, engajando-se na luta pelos direitos da mulher e na busca pela punição dos culpados.

Por isso mesmo, precisamos perguntar sobre a aplicação e os efeitos dessa lei. Sabemos que o número de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher — DEAM aumentou. Contudo, indagamos: o número é suficiente? A capacitação dos seus agentes ocorreu ou melhorou? Foi implantado um sistema eficiente de abrigo para mulheres em situação de risco? Este seminário tem como objetivo responder a essas e a outras questões.

Nesse contexto, a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e a Comissão de Direitos Humanos e Minorias colocam-se como fomentadoras do debate a que o Parlamento se destina por vocação, abrindo espaço para que as instâncias da sociedade civil organizada, o Judiciário e os Executivos, em todas as esferas de governo, apresentem sua visão da aplicação e dos efeitos dessa lei.



Para abrir este evento, fará uso da palavra o Deputado João Campos, Presidente da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, da Câmara dos Deputados.

**O SR. DEPUTADO JOÃO CAMPOS** - Bom dia.

Quero, com muito prazer, cumprimentar todas as autoridades que compõem a Mesa, na abertura do seminário Lei Maria da Penha – Aplicação, Desafios e Perspectivas.

Não podíamos admitir que a violência doméstica e a violência contra a mulher fosse um elemento da cultura brasileira. Exatamente por isso, a sociedade brasileira, estimulada principalmente pelas mulheres, vem realizando debate no sentido de fazer com que o Estado brasileiro crie instrumentos que possibilitem a mudança dessa realidade e o enfrentamento desse grave problema.

Foi exatamente em função desse esforço da sociedade organizada, especialmente de segmentos que congregam as mulheres de forma muito consciente, que o Congresso Nacional, em tempo recente, editou a Lei Maria da Penha. Com a vigência da lei, iniciou-se um esforço para que ela possa alcançar os objetivos propostos e que seja efetivamente uma ferramenta positiva no enfrentamento dessa questão, até porque enfrentar a violência contra a mulher e a violência doméstica é, antes de tudo, fortalecer uma instituição muito importante para todas as sociedades do mundo: a família.

Reconhecemos que há um esforço da sociedade brasileira, do Estado brasileiro e das Unidades da Federação no sentido de criar as condições para a implementação da Lei Maria da Penha. Contudo, há a consciência de que ainda não alcançamos o estágio necessário para obtermos as estruturas adequadas para a aplicação dessa lei. Temos, em algumas Unidades da Federação, avanços mais consistentes e intensos; em outras, a situação está um pouco mais atrasada. É importante para o Parlamento — que absorveu toda essa demanda da sociedade e terminou editando todo esse instrumento legal — trazer a esta Casa, depois de um ano, os diversos segmentos que participaram e continuam participando dessa luta, para uma avaliação dos acertos, dos avanços e das conseqüências para a implementação da Lei Maria da Penha.



Este seminário, portanto, caminha nessa direção e ocorre em contexto de datas que estão, de alguma forma, relacionadas com o tema: o Dia Internacional da Não-Violência contra a Mulher é o dia 25 de novembro; o Dia Mundial de Combate à AIDS é o dia 1º de dezembro; o Dia Nacional de Luta dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres é o dia 6 de dezembro, que coincide com a data do massacre de mulheres de Montreal, em 1989; e o Dia Internacional dos Direitos Humanos, 10 de dezembro. O seminário, portanto, ocorre neste contexto. Todos estamos imbuídos de um mesmo sentimento e de um mesmo propósito.

Quero dar boas-vindas aos nossos convidados e palestrantes, e a todos os demais que se interessam pelo tema e comparecem neste dia, para se dedicar inteiramente a este seminário na Câmara dos Deputados.

Quero louvar a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, presidida pelo Deputado Luiz Couto, mas que tem na Vice-Presidência outro extraordinário Deputado, um goiano, o Professor Pedro Wilson, que com o mesmo sentimento nosso entendeu de aprovar um requerimento para que este seminário acontecesse sob a orientação e sob a batuta destas duas Comissões: a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e a Comissão de Direitos Humanos, ambas da Câmara dos Deputados.

Sejam todos bem-vindos! Que tenhamos um dia de intensos debates e de muito aproveitamento.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. APRESENTADOR** - Com a palavra a Sra. Deputada Luiza Erundina, Coordenadora-Geral da bancada feminina da Câmara dos Deputados.

**A SRA. DEPUTADA LUIZA ERUNDINA** - Bom dia a todas as presentes e a todos os demais.

Saúdo a Mesa, na pessoa do nosso Presidente, o Deputado Pedro Wilson, os demais Deputados — Deputada Rita Camata, Deputada Janete Rocha Pietá, Deputado João Campos, Deputado Fernando Melo — e todos os movimentos aqui representados.

A bancada feminina saúda a realização deste seminário, entendendo que ele se dá num momento crucial da nossa luta contra a violência que se abate, de forma cruel, sobre as mulheres brasileiras.



Esses dias ficarão marcados na história deste País. São dias que nos atingem a todos nós, particularmente a nós mulheres, pela tragédia que existe, e não só no Estado do Pará: há, neste Estado, uma demonstração do que existe neste País, em vários outros Estados da Federação, pela omissão do Poder Público em suas sucessivas gestões e governos, que não se aparelharam, na área da segurança pública. Os direitos humanos das mulheres que eventualmente, por infelicidade, transgridem a legislação brasileira são profundamente desrespeitados. Quando são colocadas à disposição do Estado, são tratadas de forma bárbara, cruel, absolutamente insuportável, como está acontecendo no Estado do Pará.

Justamente nesta semana, quando se realiza este seminário, também estamos realizando e comemorando aquelas datas que o nobre Deputado João Campos mencionou, particularmente os 16 Dias de Ativismo no Combate à Violência contra a Mulher, que pelo quinto ano consecutivo se celebram no Brasil, com a preocupação de alertar e conscientizar a sociedade e exigir das instituições públicas aquilo que é sua responsabilidade: eliminar de uma vez por todas essa tragédia, como já dissemos, que se abate sobre as mulheres brasileiras.

A lei tem pouco mais de um ano, não temos muito o que celebrar em relação à sua implantação. A própria existência da lei, evidentemente, já é um fato que merece celebração. Não foi fácil para a bancada feminina nesta Casa e no Senado a aprovação dessa lei. É um instrumento legal, o reconhecimento de um direito, mas, para que esse direito seja operado e assegurado, é necessário que a sociedade se aproprie desse direito, dessa conquista, e exija do Poder Público, em todas as suas esferas, a implementação e a implantação completa da lei.

Isso supõe investimentos públicos importantes, com políticas que previnam e que combatam efetivamente este crime hediondo: a violência machista, patriarcal, masculina, contra as mulheres brasileiras e as mulheres em todas as sociedades do mundo.

Entre outras coisas, tínhamos de romper o silêncio. A situação do Pará, particularmente daquela pequena cidade a 130 Km de Belém, indica que o silêncio se dá não só da parte da vítima, mas também da parte da comunidade local, que se sente insegura, com medo, ameaçada, ao assistir àquela barbárie — havia, no mínimo, duas dezenas de homens usando, abusando e violentando uma menina de



15 anos — nas proximidades de suas residências. Devem ter ouvido os gritos, devem ter ouvido a barbárie que lá aconteceu. Agora os jornais trazem a informação daquelas pessoas que assistiram àqueles 26 dias de violência, o absurdo que aconteceu naquela delegacia, em que uma menina ficou sob as garras de 26 homens — imaginem homens submetidos também a uma situação de violência —, que a violentaram. Imaginem o que fizeram com essa menina! No entanto, esses vizinhos não tiveram a coragem de denunciar e de chamar a atenção das autoridades.

O mais dramático é que a decisão para que aquela menina permanecesse naquela situação foi de uma juíza, portanto de uma mulher. Isso é algo que nos deixa profundamente magoadas e magoados, extremamente impactadas e impactados, querendo realmente dar uma resposta a tudo isso com muita determinação.

Por isso, hoje à noite uma Comissão Externa de Deputadas e Deputados, por iniciativa nossa, como Coordenadora da bancada feminina, vamos àquele Estado e àquela cidadezinha, para contatar as autoridades, conversar com o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e com o Conselho Tutelar da cidade, instituição que teve a coragem de trazer a público aquela denúncia.

Isso mostra que o Estatuto da Criança e do Adolescente e os mecanismos que ele criou, como o Conselho Tutelar, são realmente uma conquista fundamental. Se não fosse o Conselho Tutelar daquela pequenina cidade, certamente não teríamos tomado conhecimento dessa tragédia e de tantas outras que agora as pessoas se animam e se dispõem a denunciar, para que o País, a sociedade, os Governos, assumam, para si, a responsabilidade de tomar iniciativas e ações concretas, firmes; e punam, sem nenhuma condescendência, aqueles direta ou indiretamente responsáveis pelo desrespeito aos direitos humanos daquela menina e de tantas outras mulheres daquele Estado e de outros.

Estão surgindo informações e denúncias de outros Estados, cuja situação é tão ou mais grave — se é que pode haver situação mais grave — do que a do Estado do Pará.

Nós saudamos esta iniciativa. É preciso discutir a lei; é preciso avaliar os seus efeitos; é preciso cobrar do Poder Público e da sociedade ações concretas, para que



a lei saia do papel e se torne, de fato, mecanismo eficaz, efetivo, de garantia de direitos humanos de nossas mulheres; e, mais que isso, instrumento de mudança da cultura política, na construção de uma cultura de paz.

Parabéns pela iniciativa, Deputados!

Também saúdo o meu amigo Perly Cipriano, também um guerreiro, um militante da luta pelos direitos humanos. Tem uma história a serviço dessa luta.

E saúdo todos os que aqui estão.

É preciso somar forças; é preciso se determinar; é preciso dar o basta, de uma vez por todas, a situações como essa, que atinge todos, particularmente nós, mulheres.

Parabenizo os responsáveis pela realização deste importante evento. Desejo que tenha sucesso.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

**O SR. APRESENTADOR** - Passamos a palavra ao Sr. Perly Cipriano, Subsecretário de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.

**O SR. PERLY CIPRIANO** - Bom-dia a todas e a todos.

Em nome do Ministro Paulo Vannuchi, quero saudar o Deputado Pedro Wilson, a Deputada Luiza Erundina, a Deputada Rita Camata, a Deputada Janete Rocha Pietá, o Deputado Fernando Melo, o Deputado João Campos e todos os que estão participando deste evento.

É importante um seminário como este. E esta Casa tem um papel também importante, porque aprovou uma lei como esta. Ela é poderoso instrumento na luta que vamos travar; que vamos travar: não encerrou; ele é apenas um momento dela.

Quanto ao que ocorreu no Pará, certamente, se fizéssemos uma varredura geral em todo o Brasil, encontraríamos casos idênticos àquele em quase todos os Estados. Talvez não com a mesma gravidade, mas com intensidade.

E lá, assim como a Lei Maria da Penha... Vai depender muito. Poderíamos perguntar: *“Onde estava o juiz das execuções que não acompanhou a situação daquela adolescente e das outras mulheres?”* Poderíamos perguntar: *“Onde estava o Promotor, que deve acompanhar as unidades prisionais? Onde estava o defensor ou o advogado?”* Independente de ser pobre, o preso deve ter o seu advogado. E a lei já prevê que, em 48 horas a partir da prisão, é preciso constituir um advogado.



Aquela adolescente respondia por 6 processos! Sequer identificaram a pessoa, sequer sabiam a sua idade, mas já havia um processo. Portanto, atentem para a gravidade do fato.

Também os Conselhos têm de estar atentos.

Aquele caso é emblemático, mas a Lei Maria da Penha, esse poderoso instrumento, precisa ser chamado de “o pão nosso de cada dia”, de homens e de mulheres. É preciso que cada sindicato neste País tenha esta lei afixada numa parede de sua sede; igrejas, sindicatos, associações, movimentos de direitos humanos, Câmara de Vereadores, Câmara dos Deputados, até os gabinetes precisam ter uma cópia dessa lei afixada na parede. A violência contra a mulher era tida como algo tão natural que, em um Estado, sem citar o nome, um tribunal estipulava o valor da cesta básica para a violência. Espancamento, por exemplo: 200 reais. Em caso de reincidência, aumentava o valor da cesta básica.

Era algo natural. É isso que nós precisamos entender.

A Lei Maria da Penha tem esta característica: ela vai marcar, daqui para a frente, essa mudança de comportamento. E é uma mudança de comportamento difícil e complexa porque está dentro da casa; está no lar: é o marido, é o namorado, é o irmão, é o pai, é o vizinho. E isso ocorre no lar, nos locais de trabalho e de lazer também, enfim, em todos os lugares a mulher está sendo vítima desse tipo de violência.

Eu quero saudar esta iniciativa. Espero que, no continuar da tarde, possamos avançar mais no sentido de dar maior consistência a essa grande conquista desta Casa. Parabênzito todos pela aprovação desta lei e pela realização deste seminário. Espero que avancemos mais, porque esse poderoso instrumento vai nos servir para travar novas e difíceis batalhas. Trata-se de uma mudança de cultura neste País em relação a uma das mais graves violações de direitos humanos. Não será simples, não será fácil. Não basta ter delegacias. É necessário o envolvimento da sociedade. *(Palmas.)*

**O SR. APRESENTADOR** - Com a palavra o Deputado Fernando Melo, autor do requerimento para a realização deste seminário e membro da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados.

**O SR. DEPUTADO FERNANDO MELO** - Muito obrigado.





Bom-dia a todas e a todos.

Para mim é uma satisfação participar deste seminário, pelo ineditismo de ter nascido na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, que tradicionalmente, pela sua história, não tem o hábito de discutir essa matéria.

E vejo — falo isso diretamente ao movimento das mulheres — com muita satisfação esta Mesa de autoridades composta, em sua maioria, por homens, algo que é reclamado muito pelo movimento das mulheres nessa luta, no combate à violência contra a mulher.

Vejo também no plenário desta Comissão a maioria de Deputados discutindo esse tema. São 4 Deputados e 3 Deputadas. Isso demonstra claramente que esse movimento está obtendo o envolvimento dos homens.

Vejo também quase uma paridade nesta platéia, pois há grande quantidade de homens discutindo este assunto. Sempre achei que esta causa, a violência contra a mulher, não deve ser apenas das mulheres, mas também dos homens.

E a Comissão de Segurança Pública começa agora a discutir esse assunto.

Fiquei muito feliz em apresentar a proposta de realização deste seminário, juntamente com o Deputado João Campos, e por ter ela sido aprovada por unanimidade pelos demais pares daquela Comissão.

Saúdo todos mais uma vez, para encerrar, e expresso a minha satisfação. Desejo a todos um bom seminário, para que no final vejamos com mais clareza este importante instrumento legal que é a Lei Maria da Penha, criada nesta Casa.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

**O SR. APRESENTADOR** - Com a palavra a Deputada Rita Camata, da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados.

**A SRA. DEPUTADA RITA CAMATA** - Bom-dia a todas e a todos os presentes.

Seguindo a linha do Deputado Fernando Melo, quero saudar com alegria a iniciativa dos autores do requerimento de realização deste acontecimento, que são homens: os Deputados João Campos e Fernando Melo. Acho que isso é muito positivo. Eu estou no meu quinto mandato e já cansei de falar que essa abertura, na



busca de parceria, de sensibilizar os nossos companheiros desta Casa extremamente machista, é muito positiva.

Eu quero iniciar a minha fala saudando Perly e Pedro Wilson, companheiros de longas caminhadas na área de direitos humanos, bem como as companheiras Luiza Erundina e Janete Rocha Pietá. Aqui também presente está o nosso companheiro de Pernambuco, outro grande lutador na área de direitos humanos.

Quero dizer que estou feliz.

Foi dito aqui que ainda muito temos a fazer. Não tenho dúvidas quanto a isso. Mas acho que já avançamos muito. Esses avanços são traduzidos nas denúncias que vemos hoje. Casos como este citado por Luiza Erundina, que nós temos de condenar e cobrar punição exemplar, aconteciam de forma corriqueira. Aconteciam e não tinham visibilidade.

Isso tem um lado positivo. E a sociedade demonstra a sua indignação também. E vejo outro risco muito grande: com a falta de segurança que vivemos, com a violação dos direitos humanos que acontece em nosso País, corremos um risco muito grande de banalizar essa violência e aceitá-la como uma coisa natural, normal, no cotidiano de nossa vida. Pelo acúmulo cultural que nós vivemos.

Vejo como positivo o fato de a imprensa lamentar a omissão de algumas autoridades, o que nos levou a chegar a este ponto, e de destacar outras autoridades que demonstram que estão correndo atrás do prejuízo, querendo dizer que não é bem assim, que é apenas um fato isolado, o que até há pouco tempo nós não tínhamos.

Eu fui Relatora do projeto do Estatuto da Criança e do Adolescente. A Deputada Luiza Erundina mencionou o Conselho Tutelar como uma comissão da sociedade civil que denunciou a mazela ocorrida no Pará. Esse Conselho está sendo desqualificado quase todos os dias. Mas está sendo desqualificado pelos maus representantes do Poder Público. Quando o Conselho se manifesta, é porque a lei não está sendo cumprida como deveria, e isso incomoda. Mas nem assim eles estão deixando de exercer a sua função ou a sua atribuição.

O controle social é uma grande conquista. A Lei Maria da Penha é uma grande conquista. Gostaríamos que não fosse necessário nada disso. Mas é uma realidade. Hoje nós temos oportunidade de refletir sobre o que foi este ano da Lei



Maria Penha e sobre o que pode ser feito para, de fato, ela ser plenamente um instrumento de defesa e de garantia dos direitos das mulheres em nosso País.

É papel do legislador não apenas formular leis, mas também acompanhar a política pública que garante a execução das leis. Então, nós estamos procurando aqui cumprir o nosso dever, ouvindo a sociedade civil organizada, o que para nós é extremamente importante e necessário.

Quero deixar registrado também outro sentimento: o acúmulo machista na nossa sociedade. Exemplo disso foi a postura adotada por aquele juiz de Minas Gerais, que disse que a Lei Maria da Penha é diabólica, é um monstrengo, e que o grande erro foi a mulher ter vindo do Éden.

A bancada feminina reagiu. E nós queríamos ter os homens como parceiros nas manifestações na Câmara dos Deputados, bem como gostaríamos de ter a parceria da Ministra Ellen Gracie, para manifestar a nossa tristeza e o nosso estarrecimento diante de atitude tão inadequada, tão pequena, tão mesquinha, tão machista de um homem que deveria fazer com que a lei fosse cumprida de forma exemplar. Mas a imprensa deu visibilidade ao ocorrido. Isso eu acho importante para nós.

Estou feliz de estar aqui. Desejo que esta manhã e a tarde sejam profícuas e que isso represente a celebração, em breve, todos os dias, o dia de homens e mulheres, que vivam de forma harmoniosa, respeitosa, sem que se tenha de aprovar leis que reprimam a discriminação de gênero, raça, credo. Eu acho que é por aí que temos de buscar construir de forma sólida e consistente a sociedade que queremos.

Bom-dia e um bom trabalho a todas e a todos. (*Palmas.*)

**O SR. APRESENTADOR** - Com a palavra o Deputado Pedro Wilson, Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados.

**O SR. DEPUTADO PEDRO WILSON** - Bom-dia a todas e a todos.

Em nome do Deputado Luiz Couto, Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, que está cumprindo compromisso no Estado da Paraíba e não pôde estar presente a este evento, saúdo V.Sas., homens e mulheres que vieram a este seminário, em boa hora solicitado pelos Deputados João Campos e Fernando



Melo e pela querida Deputada Luiza Erundina, sempre presente na luta por uma participação maior da sociedade.

Saúdo a Deputada Rita Camata, essa extraordinária Parlamentar, reconhecidamente atuante na luta em defesa dos direitos da criança, do adolescente e da mulher.

Saúdo a Deputada Janete Rocha Pietá, que está chegando; o Deputado Paulo Rubem Santiago; o colega Perly Cipriano, que representa a Secretaria Especial dos Direitos Humanos.

Saúdo também a presença de representantes do Movimento Nacional de Direitos Humanos; a ONG Mães da Pátria; a Ordem dos Advogados do Brasil — OAB; a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade — CONTRATUH, que inclusive editou uma cartilha para divulgar não só esta lei, mas também a luta em defesa da mulher.

Cito uma frase interessante: não há direitos humanos sem direitos da mulher. É uma luta contínua. O que nós procuraremos discutir neste seminário é a eficácia da lei. No Brasil, costuma-se dizer que tem lei que pega e lei que não pega. Tem lei que fica engavetada e tem lei que tem eficácia. E nós precisamos da eficácia da lei, porque a falta de eficácia é que gera a impunidade, é que gera a continuidade da violência.

Esse episódio do juiz de Minas Gerais, o caso do Pará, o caso do jornalista Pimenta Neves, que assassinou a sua namorada e, mesmo condenado, continua livre, em razão dos recursos, estimulam o processo de violência continuada contra a mulher.

Muita gente diz que, com a Lei Maria da Penha, aumentou a violência. Ou aumentou o número de denúncias? Ou aumentou a coragem de todos nós de levar às barras da lei toda a violência que se pratica na relação familiar, na esfera doméstica e do trabalho?

Em nome da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, queremos saudar os presentes. Vamos buscar elementos para tornar esta lei cada vez mais eficaz, principalmente em um período em que se discute muito os direitos. Estamos no quinto ano do movimento *Dezesseis Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra as Mulheres*; estamos próximos do transcurso do aniversário da Declaração



Universal dos Direitos Humanos, da ONU, lembrando que, no ano que vem, ela completa 60 anos de criação. E o que ela significa para nós?

No dia 1º de dezembro, temos o Dia Mundial de Luta contra a AIDS. E sabemos do preconceito que sofrem os portadores da AIDS, principalmente as mulheres, em especial aquelas que contraem a doença sem saber, pelo machismo e pela capacidade de muitos homens de negar essa realidade.

Então, em nome da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, quero saudar todos que vieram a este seminário. Bem disseram aqui a Deputada Rita Camata, o Deputado João Campos, o Deputado Fernando Melo, a Deputada Luiza Erundina: não basta fazer a lei; temos de monitorá-la.

Deputada Luiza Erundina, V.Exa. que teve a idéia iluminada de criar a Comissão de Legislação Participativa, talvez o Congresso comece a formar grupos de Deputados para monitorar a aplicação de determinadas leis, para saber da sua eficácia.

No caso do Pará, eu percebi, pelo noticiário desse fim de semana, que se buscou ressaltar que a moça respondia a processos. Depois, descobriram que 2 deles se tornaram irrelevantes porque não tinha nenhuma prova da prática dos crimes.

A Deputada Luiza Erundina apresentou uma situação recorrente no Brasil: o silêncio da comunidade, que ouve o grito, que sabe da agressão, mas que tem medo ou não tem coragem, ou é conivente, e não faz a denúncia pública. Entra aí o papel de instituições como estas aqui presentes, de todos os participantes deste seminário, dos representantes dos Estados.

Peço permissão, inclusive, ao nosso querido Deputado João Campos, para citar a Dra. Rosângela e a Dra. Laudelina Inácio, de Goiás, que lutam pelos direitos humanos, seja na instituição em que atuam, seja na sociedade civil.

Quero pedir permissão também para lembrar que faleceu, em Goiânia, uma das mulheres que mais lutou pelos direitos humanos no Brasil: Maria José Jaime. Bizéh Jaime faleceu vítima de câncer. Foi uma mulher que, no INESC, na luta da sociedade brasileira, exerceu papel destacado na defesa dos direitos da mulher.



É importante lembrar o nome dessa mulher porque, mesmo partindo para Deus, deixam o exemplo de luta a favor dos direitos humanos, dos direitos da mulher, de uma sociedade mais justa e fraterna.

Desejo sucesso a todos neste seminário. Que este ano de vigência da Lei Maria da Penha signifique para nós um avanço.

E proponho um desafio às Comissões de Direitos Humanos e Minorias e de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, tão bem dirigida pelo Deputado João Campos, ou à própria Secretaria Especial dos Direitos Humanos, ou à OAB: que mecanismos podemos utilizar para tornar efetivas as leis que aprovamos aqui?

Não basta dizer que a lei tem de ser cumprida. Temos de monitorar, de acompanhar a sua aplicação, formar grupos. Como bem se disse aqui, o caso do Pará não é isolado; ele existe em outros Estados. Precisamos acabar com a impunidade, garantir a eficácia da lei e avaliar a realização do processo de justiça.

Certamente, o relatório final deste seminário nos indicará os desafios e os problemas, mas também os mecanismos efetivos que poderemos usar para atuar mais e melhor na exigência do cumprimento dessa lei e, de maneira geral, do respeito aos direitos humanos.

Muito obrigado a todos. (*Palmas.*)

**O SR. APRESENTADOR** - Desfaz-se, neste momento, a Mesa de Honra.

Solicitamos a todos que permaneçam em seu lugar, pois, logo após o deslocamento das autoridades que compuseram a Mesa, daremos início aos nossos trabalhos técnicos.

Em cumprimento à programação do evento, teremos agora a apresentação do primeiro painel, em que será abordado o tema *Balanço da Lei Maria da Penha à Luz da Sociedade Civil*.

Para coordenar essa atividade a partir deste instante, tem a palavra o Deputado João Campos, que já se encontra à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - Bom-dia mais uma vez.

Antes de abrir o Painel *Balanço da Lei Maria da Penha à Luz da Sociedade Civil*, quero com muita alegria convidar para tomar assento à Mesa a Sra. Tacyana Lima Alves, representante da Articulação de Mulheres Brasileiras; a Sra. Sílvia de



Aquino, representante do Observatório de Monitoramento da Implementação e Aplicação da Lei Maria da Penha; o Sr. Benedito Medrado, representante do Instituto Papai, de Pernambuco; a Sra. Herilda Balduino de Sousa, Presidenta da Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica — ABMCJ. (*Palmas.*)

Quero registrar com prazer a presença de algumas pessoas, autoridades que terminaram se identificando. Sei que há muitas outras, mas penso que a assessoria teve dificuldade de fazer o registro.

Cumprimento a Dra. Carla Maria dos Santos Reis, Juíza titular da Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Amazonas; Fabrício da Mota Alves, membro da Comissão de Assuntos Constitucionais da OAB do Distrito Federal; Dr. Sílvio José Franco, Juiz de Direito de Santa Catarina; Dra. Carmelina Mazzardo, OAB do Rio Grande do Sul, Comissão da Mulher Advogada; Dr. Victor Aldo, Juiz de Direito de Santa Catarina; Dra. Socorro, do CRO do Distrito Federal; Dra. Maria Isabel da Silva, Juíza de Direito titular da Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Distrito Federal; Márcia Telma Chaves, da Secretaria de Segurança Pública da Bahia; Janaína Miranda, também da Secretaria de Segurança Pública da Bahia; Maria Abadia Silva, Assessora Especial da Secretaria da Mulher do Estado de Goiás, que aqui representa a Secretária Denise Carvalho; Sra. Vera Leda Moraes, Diretora da CONTRATUH; Joiciane, do MNDH; Dr. Alexandre Cabana Andrade, do Departamento Penitenciário Nacional; Dra. Míriam Borges, delegada titular da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher, em Goiânia; Dr. Aristóteles Sakai, adjunto da respectiva delegacia.

Aproveito para fazer a seguinte observação. Normalmente as delegacias da mulher são providas só por policiais mulheres. Em Goiânia está se inovando, pois foi colocado um delegado lá, e as mulheres estão aprovando o atendimento feito por ele.

Cumprimento a Dra. Laudelina Antunes, Delegada de Polícia e Coordenadora da Faculdade de Direito da UNIP em Goiânia; a Dra. Rosângela Magalhães, professora e ex-diretora do DEPEN, como já foi registrado pelo Deputado Pedro Wilson; a Desembargadora Eva Evangelista, do Tribunal de Justiça do Acre. Por fim, a Profa. Alice Bianchini, Doutora em Direito Penal, coordenadora dos cursos de



especialização telepresenciais e virtuais da UNISUL. Fazendo esses registros, todos se sintam cumprimentados.

Muito obrigado.

Queria passar algumas informações antes de começar a ouvir os convidados. Informo que cada palestrante disporá de 15 minutos. Sei que é um tempo exíguo, mas precisamos adotar aqui um procedimento que possibilite a todos o uso da palavra. Para que isso seja possível, cada expositor disporá de 15 minutos.

Comunico ainda que aqueles que desejarem se inscrever para os debates deverão entregar à Secretaria a ficha de inscrição devidamente preenchida.

Durante as exposições, os expositores não serão aparteados.

Concedo a palavra à Sra. Tacyana Lima Alves, representante da Articulação Mulheres Brasileiras.

**A SRA. TACYANA LIMA ALVES** - Para começar, sou senhorita. Ainda tenho uma carinha de bebê. (*Risos.*) Bom-dia a todos.

Saúdo as Comissões que estão promovendo o evento neste importante momento de avaliação dos avanços e modificações necessárias. Gostaria de saudar a Mesa na pessoa do Coordenador, Deputado João Campos.

Vou apresentar a Articulação de Mulheres Brasileiras, uma organização política não partidária que articula e potencializa a luta feminista e a ação política das mulheres no plano nacional e internacional.

Do ponto de vista de quem fala do movimento feminista seria muito fácil para mim cobrar ações do Estado, mas optei por falar sobre as ações que o movimento tem realizado e como podemos contribuir.

Não vou me ater às aplicações e definições da violência contra as mulheres porque, graças a uma longa história de lutas, conseguimos avançar muito no sentido do reconhecimento por parte da sociedade da especificidade dessa violência. É importante resgatarmos um pouco como essa lei foi elaborada e aprovada. Para começar, há alguns anos, o movimento de mulheres, especialmente o movimento feminista, começou o atendimento às mulheres vítimas de violência e, com o tempo, no aprimoramento da sua luta, pressionou o Estado para que assumisse esse papel com as delegacias, as casas-abrigo e também com os Conselhos da Mulher.





Mas essas experiências, tanto do movimento como das estatais, apresentavam seus limites. O principal era a legislação generalista e machista que não reconhecia as especificidades da violência contra as mulheres e mantinha intocada a dimensão cultural e simbólica nas relações sociais.

Foi montado um consórcio de ONGs que age no âmbito do direito e no combate da violência. Esse consórcio elaborou um pré-projeto de lei que foi apresentado, negociado, depois transformado em PL e discutido em vários Estados em audiências públicas. Essa ação de aprovação da lei não foi fácil. Muitos parceiros foram necessários, mas a aprovação da lei em si já representa uma vitória e uma quebra de paradigmas.

A lei visava que o Estado reconhecesse a especificidade da violência contra as mulheres, marcada ideológica e culturalmente, uma das formas mais perversas do patricarcado, a dominação masculina, e que o Estado admitisse que não há igualdade material entre homens e mulheres, que buscasse garantir essa igualdade. Para garanti-la são necessárias medidas legais que combatam a desigualdade.

Apesar da lei ser um instrumento super importante para enfrentar a violência contra as mulheres, não há como negar que uma das principais benesses que ela trouxe foi exatamente toda essa comoção que causou na sociedade, essa série de debates e entrevistas. Na verdade, ainda estamos muito longe da implementação das mudanças que ela traz.

Para começar, precisamos que os governos incluam as ações previstas na lei no planejamento das políticas públicas, alocando recursos financeiros suficientes para sua realização. Fazendo um balanço da lei, é importante salientarmos que a AMB tem tido uma forte preocupação com o enfrentamento da violência, integrou o consórcio que construiu a proposta inicial. Logo após a aprovação da lei, promovemos uma vídeo conferência e, com a entrada em vigor, realizamos uma reunião mais específica e aprofundada com advogados e militantes.

Recentemente, em 24 de setembro, durante o 2º Encontro Nacional dos Direitos Humanos, a AMB, em parceria com o CFEMEA, o Fórum de Entidades Nacionais dos Direitos Humanos, o IBASE e o INESC, promoveu uma oficina discutindo a segurança pública, justiça e direitos humanos com perspectiva de gênero e raça. Uma das ações dessa oficina era exatamente discutir e monitorar a



implementação da lei nos Estados. Aproximadamente 3 Estados relataram suas experiências. Muito do que vou citar aqui vem dessa oficina e da reunião de técnicos realizada pela AMB.

Um dos maiores desafios relatados por praticamente todos os Estados para a implementação da lei é a dificuldade de dialogar com o Judiciário, seja pelo conservadorismo dos valores morais em si mesmo, por ser ainda um poder masculino na composição e no pensamento e por ser ainda um poder autoritário e absoluto que, muitas vezes, não aceita questionamentos.

Nesse campo, as dificuldades e os desafios que temos enfrentado são muitos, como o caso dos juizes que declaram a lei inconstitucional, ou a falta de instalação dos juizados previstos, posto que esses representam um importante espaço para a implementação da lei. Os tribunais, em sua maioria, alegam falta de recursos para implementar esses juizados. Nós temos muito poucos, o Nordeste menos ainda, sendo sua maioria centrado nas capitais.

Avaliamos também que falta um termo de regulamentação nos Estados que estabeleça e recomende critérios claros para sua aplicação por parte de juizes e outros operadores do Direito.

Mesmo que os juizados sejam criados — e isso representará a diminuição de muitos dos problemas que hoje enfrentamos — é preciso considerar que vários municípios vão continuar sem eles e que os operadores do Direito ainda criarão empecilhos para a implementação da lei.

Vou fazer um rápido resumo das violações que temos observado e documentado sobre vários Estados.

Primeiramente, a não aplicação das medidas protetivas. Não é que não sejam aplicadas em 48 horas. É que elas não são aplicadas, não são concedidas, inclusive, são marcadas audiências de conciliação para o próximo ano.

Para que as medidas protetivas tenham validade, as partes envolvidas no processo necessitam ser notificadas. Entretanto, na maioria das vezes, as medidas são assinadas e os agressores não são notificadas. Assim, a medida não tem sentido.

No caso do descumprimento da medida por parte do agressor, a lei determina que o mesmo deverá ser preso, o que não ocorre pelos problemas expostos acima.



Outro problema é a instauração de audiências de conciliação, que contradiz a Lei Maria da Penha, ou seja, juizes e juízas que se recusam a aplicar a lei, julgando ainda nos termos da Lei nº 9.099, de 1995.

A lei fala também sobre a questão da renúncia à representação, que deveria ser feita numa audiência especificamente convocada para esse fim. Temos, porém, inúmeros relatos de Estados nos quais as denúncias têm sido feitas nos balcões das varas por funcionários.

Outra responsabilidade que achamos importante para a implementação da lei é que o Executivo deve reconhecer a necessidade de políticas públicas específicas e estruturais e não transversais de combate à violência contra a mulher. As específicas para implementar as delegacias especializadas, o centro de referência, os conselhos, os núcleos de estudo, os núcleos da defensoria, no Ministério Público e as políticas estruturais de emprego, moradia, saúde e educação.

Juntas, essas políticas e órgãos constituem uma rede de serviços que procuram construir ou reconstruir a autonomia dessas mulheres. Por isso, as políticas devem focar as mulheres e não os homens. E aqui vem um outro problema para o movimento que seria a reeducação ou a recuperação do agressor prevista na lei.

Com a previsão na lei, já existem, inclusive, recursos orçados e Centros de Educação e Reabilitação para Agressores sendo implantados no País. Gostaríamos de levantar algumas problemáticas sobre esses centros.

Nem todos os agressores de mulheres são violentos fora do seu espaço familiar e, muito menos, podem ser considerados doentes. Na verdade, há toda uma construção social e deseducativa que leva aos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. Por que apenas os agressores de mulheres merecem toda essa atenção na questão da educação? Por que não damos essa atenção para todos os que cometem crimes?

Devemos ter cuidado para não confundir punição e tratamento nessa mesma relação jurídica. Se quisermos ter uma política de prevenção, devemos pressionar no sentido da formulação de políticas para toda a sociedade e não apenas para os agressores.



Dentro desse processo o movimento de mulheres, no que se refere aos fóruns e articulações que participam da AMB, tem atuado intensamente. Ao longo do ano foram realizadas inúmeras reuniões com órgãos governamentais no Executivo estadual e municipal e também com órgãos do Judiciário. Todos os fóruns têm negociado e pressionado pela criação dos juizados em seus Estados. Para tanto, eles têm promovido atividades como a realização de vigílias — alguns fóruns realizam vigílias mensalmente. Existe um importante trabalho de divulgação da lei junto às mulheres e toda a sociedade, por meio de entrevistas, participação em audiências públicas, debates, cartilhas e oficinas. Uma das exigências do movimento é a capacitação dos profissionais que trabalham nos juizados e nos demais serviços.

Os desafios para a implementação da lei são: ampliação e aperfeiçoamento dos serviços disponibilizados, aumentando o número e a qualidade dos mesmos, promovendo a integração desses serviços por meio de fortalecimento da real rede de atendimento; capacitação dos operadores do direito envolvido em todo o processo, passando pelos delegados, defensores, integrantes do Ministério Público, juízes e funcionários do juizado. Precisamos analisar se as estratégias pensadas e os serviços disponibilizados são suficientes para enfrentar a violência contra as mulheres nos diferentes contextos.

A AMB tem promovido um curso no qual temos discutido a violência contra a mulher dentro de vários contextos: o urbano, das grandes cidades, que tem a influência do tráfico de armas e de drogas; dentro dos contextos de conflitos urbanos e rurais, por água e por terra. Segundo nossa avaliação, esses serviços disponíveis não são suficientes para atender a demandas tão específicas. Esse é um desafio, e devemos pensar de que forma essa violência pode ser enfrentada. Para a sociedade o seu desafio é fortalecer sua atuação junto aos espaços, especialmente nas conferências do PPA e no diálogo com essa rede de parceiros.

Por fim, nenhuma lei pode ser considerada acabada e pronta. Penso que é com essa visão que temos de olhar a Lei Maria da Penha. Os desafios de sua aplicabilidade vão se apresentar no dia-a-dia de cada um dos profissionais que estão trabalhando com a lei. É por meio deste movimento, que acompanha inúmeros casos, e a partir do trabalho de cada um é que a lei e as estratégias de cada pessoa devem ser repensados sempre.



Um espaço como este é importantíssimo para avaliarmos o que já conseguimos. Existem muitos juizados para um ano apenas, mas sempre queremos construir uma possibilidade maior, queremos disseminá-los nos Estados, mas avaliamos também que precisamos capacitar esses profissionais e construir uma discussão permanente na sociedade.

Obrigada. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - Agradeço a Srta. Tacyana por sua contribuição, especialmente por ter sido muito disciplinada quanto ao tempo.

Concedo a palavra ao Sr. Benedito Medrado, Presidente do Instituto PAPAI, por 15 minutos.

**O SR. BENEDITO MEDRADO** - Bom-dia a todos. Gostaria de agradecer o convite à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e à Comissão de Direitos Humanos e Minorias, da Câmara dos Deputados. Agradeço especialmente ao Deputado João Campos, Presidente desta reunião. Cumprimento os presentes, as mulheres que fazem parte do movimento — se não existisse, certamente não estaríamos hoje neste espaço conversando sobre o assunto.

Não é à toa que a primeira sessão é a partir dos movimentos organizados, ou seja, da sociedade civil. É exatamente aí que surge toda a discussão de se problematizar algo visto como uma prática associada ao matrimônio. Era algo visto como parte do pacto familiar, do pacto do matrimônio a idéia de que “em briga de marido e mulher ninguém mete a colher”, é algo da intimidade. Portanto, não se refere à esfera pública, e não se exige do Estado nenhuma intervenção.

O movimento de mulheres, ao discutir a perspectiva do privado como público e portanto político, trouxe a possibilidade de pensarmos, entre outras questões, a violência contra a mulher.

Vou tentar garantir o tempo de 15 minutos. Eu trouxe algumas transparências para ajudar.

Pensei em falar para vocês o que intitulei como Lei Maria da Penha e Transformações Políticas Simbólicas e Institucionais Pensando Novas Práticas e Velhos Desafios.

(*Segue-se exibição de imagens.*)



Posicionando-me, falo não apenas em meu nome, mas principalmente em nome da Rede de Homens pela Eqüidade de Gênero, RHEG, da qual o Instituto PAPAI — uma das organizações que coordena essa rede, com sede em Recife e participação de instituições de Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre e vários outros parceiros, de outros lugares —, que têm desenvolvido a Campanha Brasileira do Laço Branco, homens pelo fim da violência contra a mulher. Inclusive, mais à frente falarei sobre o assunto.

Assim, minha exposição será orientada por 3 eixos que considero fundamentais ao pensarmos a violência contra a mulher.

Temos 3 noções de tempo. O tempo curto, o tempo vivido, o tempo longo. O tempo curto seria aquele durante o qual acontece a violência, o tempo da interação face a face, o tempo em que a mulher sente diretamente sua dor, quando não se sente amparada, não se sente com possibilidades e “empoderada” — termo bastante utilizado pelo movimento feminista para falar dessa situação de vulnerabilidade em que, muitas vezes, as mulheres se colocam. Esse é o tempo curto, o tempo da interação que nos assusta e que faz com que façamos associações com o tempo longo. O tempo longo é, então, o tempo da história, o tempo das convenções, o tempo das construções culturais e que faz com que pensemos a violência como algo natural.

O tempo vivido, ou seja, o tempo das estruturas das instituições, é o que mais nos preocupa. É o momento em que podemos, por exemplo, com a institucionalização de legislações e processos, alterar alguma construção do ponto de vista do tempo longo e, ao mesmo tempo, interferir no cotidiano das pessoas.

Do ponto de vista da matriz política, pensando nas 3 matrizes das quais falei, política, simbólica e institucional, em relação à Lei Maria da Penha, é importante ressaltar a idéia de que ela não surge como solicitação ou implementação de escritório ou gabinete, mas principalmente a partir de uma trajetória feminista que, como a própria Tacyana nos disse, é anterior à implementação da lei.

Obviamente, nem todo Governo reconheceu essa conquista da sociedade civil. Este Governo reconheceu e criou uma legislação que, em pouco tempo, foi aprovada, implementada e avaliada. É isso o que estamos fazendo aqui. Portanto, a partir do momento em que se tem uma legislação, tem-se um compromisso e, mais



que uma política de Governo, uma política de Estado, e é possível interferir estruturalmente no processo.

Do ponto de vista da matriz simbólica é muito importante reconhecer a relevância da lei que transforma algo da ordem moral para o contexto dos direitos humanos. A violência então deixa de ser algo do doméstico para ser algo do público. Obviamente, isso interfere diretamente na vida das pessoas. A violência de gênero passou a ser definida como crime. A partir daí temos percebido que isso interfere radicalmente no cotidiano das pessoas não só do ponto de vista de prática mas também de símbolos.

Quando falo em matriz simbólica estou dizendo que, hoje, no Brasil, uma criança é educada sabendo da existência de uma lei que diz que a violência contra a mulher não é mais uma questão privada, mas é algo passível de punição, algo institucionalizado como crime. Simbolicamente isso tem um efeito muito forte na vida de meninos e meninas nascidos após a Lei Maria da Penha e que serão educados nessa sociedade.

Do ponto de vista da matriz institucional a questão da punição se tornou mais relevante na mídia e nos processos de comunicação. Efetivamente, existia um processo complexo. Antes da Lei Maria da Penha, havia uma lei que considerava a violência contra a mulher como de menor potencial, ou seja, era comparada a uma briga entre vizinhos, em que um, por exemplo, joga a bola na quintal do outro e ali se inicia uma discussão. Tal crime, de menor potencial ofensivo, era comparado com o de violência contra a mulher, e a punição era da mesma dimensão. Por isso, a tão falada cesta básica e as outras formas alternativas de punição.

Hoje, a lei é muito clara nesses procedimentos quando diz que *“é vedada a aplicação nos casos de violência doméstica contra a mulher com pena de cesta básica ou outras formas de posseção pecuniária, bem como a substituição de pena que implica no pagamento isolado de multa”*. Isso, do ponto de vista jurídico, foi bastante questionado. Para que explicitar isso tão claramente? É tão necessário que está na lei. É algo fortemente institucionalizado e que precisava ser contestado. Há um trecho na lei que fala claramente sobre a pena de detenção de 3 meses a 3 anos em casos *“de lesão praticada contra ascendente, descendente, irmão, conjugue,*



*companheiro ou com quem conviva ou tenha convivido ou ainda prevalecendo o agente de violência doméstica de coabitação ou de hospitalidade”.*

Portanto, quanto à punição está muito claro, ou seja, é uma modificação do ponto de vista do *status* desse crime.

Ao mesmo tempo, a lei traz outras questões relacionadas não apenas à punição. Ela também fala sobre a “prevenção”. Estou usando esse termo entre aspas, porque a violência não é fácil de ser definida. Quando falamos de prevenção no contexto da saúde, estamos falando, talvez, de um medicamento que podemos usar para evitar a doença; aqui estamos falando de maneira mais ampla, vamos pensar na promoção de saúde, equidade e gênero.

O art. 8º, que é muito importante e precisa ser cada vez mais divulgado, diz:

*(...) “A política pública, que visa coibir a violência doméstica familiar contra a mulher, far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não governamentais. Tendo por diretrizes, entre elas a promoção e a realização de campanhas educativas e de prevenção de violência doméstica familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral e à difusão dessa lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos e das mulheres.”*

Nesse sentido, o trabalho que temos desenvolvido, enquanto organização que faz parte da sociedade civil e núcleos acadêmicos de gênero, tem se baseado em pensar que nossa sociedade se fundamenta em modelos culturais que definem o que é masculino e feminino. Esses padrões de gênero reproduzem a idéia de que os homens são naturalmente violentos. Portanto, a violência dos homens contra as mulheres, sejam crianças, adolescentes ou adultas, ou contra outros homens, sejam homossexuais ou heterossexuais, é vivência baseada em gênero, construída a partir de processos culturais, institucionais e psicossociais.

Para mudar os quadros de violência baseados em gênero é fundamental implementar ações mais eficazes de segurança pública, aliadas a ações em saúde,





dirigidas aos homens, por um lado, de caráter preventivo, e, por outro, também de atendimento a autores de violência.

Vou dialogar um pouco sobre o que foi exposto por Tacyana, talvez por outra perspectiva, entendendo, sim, que é possível pensar não obviamente como prioridade dentro de políticas voltadas a questões da violência contra a mulher, mas como um aspecto que considero também importante. Ou seja, não é uma prioridade, mas é algo que não pode estar fora da agenda do pensamento e da implementação de ações voltadas à violência contra a mulher. Devemos, portanto, pensar o lugar dos homens além da posição e da dicotomia em agressor/agredida ou agressor/ofendida, como a lei assim define.

Não acredito que tenhamos que inventar a roda. Muitas estratégias foram desenvolvidas e aprimoradas, e podemos, efetivamente, fazer uso dessas experiências em consonância com os avanços históricos, tanto conceituais quanto éticos e políticos. Aí, obviamente, a base de pensamento é o feminista, tanto acadêmico quanto de militância.

Acredito que o feminismo é um movimento social que propôs a idéia de que homens e mulheres venham a ter os mesmos direitos. Nesse sentido, óbvio, o fortalecimento da mulher, enquanto sujeito político, é necessário, é fundamental. Basta olharmos a quantidade de foto que há aqui, de representantes da galeria. E é assim em qualquer espaço. Na verdade, a Universidade Federal de Pernambuco, onde trabalho, nunca teve uma reitora, por exemplo, e isso não é à toa. Foi comentado, há pouco, a presença de homens nesta sala. Achamos muito interessante. Mas, efetivamente, a presença masculina nessa cidade foi mais forte que em outras épocas. Isso também é uma forma de pensar a violência. Temos que ampliar esse olhar e incluir, do meu ponto de vista e da rede que represento, a questão dos homens não no sentido de vitimização, ou seja, numa idéia de que eles, obviamente, como as mulheres, fazem parte de uma cultura machista.

Temos aqui 2 exemplos: um juiz de Minas Gerais, homem, que a partir de argumentos machistas, baseados na religião, não poderia jamais em um país laico ser colocado como referência; ao mesmo tempo, temos o exemplo da juíza de Belém do Pará, mulher que aplica a lei a partir de um referencial machista também.



Temos, portanto, que ampliar a discussão e pensar também que isso pode ser entendido como benefício gerado por uma cultura machista. Não podemos esquecer que ser homem na nossa sociedade é ainda significado de liberdade autonomia e de possibilidade de subordinar o outro. Temos que reconhecer isso para poder transformar.

Para lançar alguns caminhos que temos encontrado, isso é muito importante. A Lei Maria da Penha foi sancionada no ano passado. Desde 2004, estamos negociando e assessorando a Deputada Iriny Lopes, que inclusive faz parte desta Comissão, na elaboração de uma lei. É uma data simbólica para nós, o dia 6 de dezembro, o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres. O Brasil hoje tem uma lei nacional, foi aprovada em junho deste ano, e no dia 6 de dezembro vamos realizar atividades em todo o Brasil para mostrar que existem outros homens além daqueles que agridem. Inclusive, esses são a grande maioria, acreditamos nisso. Homens que em princípio nunca fizeram nada a respeito da violência contra as mulheres, porque entendiam que era uma questão das mulheres. Agora podemos pensar a partir de outro ângulo, desses homens que são contra a violência contra as mulheres.

Aí temos a Campanha do Laço Branco, que organiza o envolvimento dos homens, tendo como objetivo sensibilizar, envolver e mobilizar os homens em ações pelo fim da violência contra a mulher em consonância com as ações dos movimentos organizados de mulheres e de outros movimentos organizados por entidades de direitos humanos, através de ações em saúde, educação, justiça e ação social.

A violência contra as mulheres não é só assunto feminino; a violência contra a mulher é uma violação dos direitos humanos e das liberdades fundamentais. E o silêncio também é cúmplice. Portanto, o envolvimento dos homens é fundamental.

Ilustrações que temos feito desde o início da ação no Brasil. Começou em 1999 e particularmente em 2001 foi se ampliando; temos feito caminhadas, seminários.

Ações como oficinas temáticas com homens jovens ao longo do ano. É isso que as organizações fazem.



Uma peça de teatro produzida por homens jovens, chamada *Outro Raimundo é Possível*, fazendo um paralelo com *Outro Mundo é Possível*, do Fórum Social Mundial.

Distribuição de material informativo, laços, broches e camisetas. Aí vemos os cartazes das campanhas de 1999, 2000, 2001, 2002 de 2003 e 2004, quando tivemos apoio de alguns atores de reconhecimento nacional, 2006 também.

Este ano estamos trabalhando com a idéia da violência sexual. Não sei se é possível os senhores verem uma cena com um rapaz assediando uma garota. O título é *Muitas Vezes a Violência Sexual Começa Assim*. E ele que está com a camisa do laço branco, pelo fim da violência contra as mulheres, diz: “Quando ela diz não, quer dizer não mesmo.” Trabalhar com essa perspectiva que, de certa forma, exemplifica as formas de violência contra a mulher.

O plano de ação para 2007/2008 tem sido a criação da lei nacional, que institui o dia nacional. Conseguimos essa conquista em junho deste ano. Criamos estratégias para a divulgação da Lei da Maria da Penha junto aos homens. Elaboramos material específico para os homens também tomarem conhecimento, o que não vem ocorrendo, exatamente porque não há material voltado para eles. Isso é muito importante na medida em que ampliamos a divulgação e também cumprimos o que está previsto na lei. Construção de um documento marco sobre os homens no contexto da saúde pública — isso está sendo construído pela Rede. Publicação de um protocolo de atendimento a homens autores de violência — podemos falar mais sobre isso no debate. E a implantação de pontos focais da campanha em pelo menos uma cidade em cada Estado brasileiro. Esse é o conjunto de ações que vimos desenvolvendo enquanto Rede, pensando, como eu disse, que a violência contra a mulher é um problema amplo na sociedade, precisa ter estratégias diversas. Acreditamos que envolver os homens é importante.

Obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - Agradeço ao Sr. Benedito Medrado por sua abordagem.

No início tinha pensando em anunciar um prêmio para o palestrante que observasse rigorosamente o tempo, Deputada Rita Camata. Mas fui feliz por não ter anunciado já que está todo mundo observando o tempo. Então, teria dificuldades.



Parabéns por sua intervenção, acho que a Tacyana também foi muito feliz. Essa iniciativa de criar a mobilização dos homens pelo fim da violência contra a mulher é extraordinária.

Concedo a palavra à Dra. Herilda Balduino de Sousa, Presidente da Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica — ABMCJ, por 15 minutos.

**A SRA. HERILDA BALDUÍNO DE SOUSA** - Srs. membros da Mesa, todos nós que estamos aqui, trabalhadores dos direitos humanos e principalmente nessa campanha da violência doméstica familiar contra a mulher.

O título é muito sugestivo, é um balanço da Lei Maria da Penha à luz da sociedade civil. O olhar da sociedade civil, aquilo que ela veio trazer para impactar a sociedade civil. É lógico que toda vez que uma lei é sancionada a sociedade tem uma reação. A Lei Maria da Penha trouxe a sensação, a reação e a posição de achar que nós agora temos o instrumento para acabar com a violência contra a mulher.

Essa lei tem algo muito importante, porque trata de algumas posições de proteção à mulher em estado de violência, como é chamado — não considero a expressão muito certa, mas está na lei e é isso, estado de violência.

Foram concedidos poderes ao Poder Judiciário no sentido de tomar as providências quando a mulher, vítima dessa violência, vem ao Estado dizer: Olha, aconteceu isso comigo, eu quero uma medida protetora. Isso é feito a partir das delegacias até chegar ao Judiciário, que é o juiz, que é o Ministério Público.

Às vezes, isso não está muito claro para a maioria das pessoas leigas; elas não são obrigadas a entender de Direito e muito menos da organização judiciária do Estado. Mas, pelo que temos notado, ela traz, para nós que trabalhamos com isso, uma certa idéia de que agora temos como resolver esses problemas.

A parte penal dessa lei não modificou quase nada em relação ao que existia antigamente. Esse é um dos problemas que reputo precisava ter sido melhor trabalhado. Teve um grande problema, aliás muito factível ao nosso bem-estar. Todas as mulheres terão que ter a defesa de um advogado; não vai se fazer mais audiência sem que ela esteja acompanhada de um advogado, para lhe garantir determinados direitos processuais. Isso só interessa nas audiências, eu não vou falar a respeito aqui porque não estou dando aula de processo penal.



Acho muito importante essa visão. Vejam vocês a modificação que teve, uma das poucas modificações. A mulher não pode renunciar, vou falar em linguagem nossa, à queixa apresentada na delegacia. Antes ela chegava, o delegado perguntava se ela queria ou não colocar o processo para frente, e ela já tinha sido trabalhada ou já tinha refletido e dizia que não queria mais, talvez pressionada pelo próprio agressor. Agora não, agora isso só se faz em juízo com a presença do advogado. Por que isso é importante? Porque antigamente a questão era fazer uma grande encenação, e a mulher saía mais humilhada do que antes. Aquelas condições anteriores se repetiam: ficava humilhada dentro de casa, apanhava mais, tinha que sair carregando os meninos e ele quebrava suas coisas. A lei tratou de tudo isso. Acho que nesse ponto a Lei Maria da Penha é uma conquista da sociedade e nós, da sociedade, temos que fazer isso funcionar.

As organizações de mulheres têm o dever, muito bem colocado pelo moço que falou aqui, de dar conhecimento disso, de fazer disso uma verdadeira cruzada social, porque quanto mais ignorante e sem conhecimento pior fica a situação da mulher diante desse fato de estar em juízo, chegar lá e no final dizer: Não, doutor juiz, eu não quero que faça nada com o meu marido. Essa lei tem muitos defeitos. À medida que o tempo for correndo e os juízes forem construindo, através das suas sentenças, aquilo que chamamos de jurisprudência, poderemos passar àqueles pontos que muitos juízes dizem ser inconstitucionais e muitos advogados também. Mas vamos aguardar que a inteligência e a construção jurídica do nosso Judiciário possam interpretar a lei. Porque péssimos juízes são aqueles que dão despacho como aquele juiz deu, até pode-se dizer da idade da pedra. Mas a maioria dos juízes não darão um despacho daquele, pois trata-se de uma pessoa que não tem preparo.

Quero chamar a atenção para a questão cultural, para concluir minha fala. Eu era advogada da Pastoral da Terra e encontrava processos do Bico do Papagaio, em Tocantins, cujos despachos do juiz dizia: “Estão querendo acabar com o sagrado direito da propriedade”. Então, vejam que não é só dizer que a mulher é um demônio. É um jogo, é uma questão de cultura no Judiciário, que tem que acabar. E eu concito os meus colegas advogados e advogadas, as colegas que trabalham nas organizações de mulheres e as defensoras públicas a não aceitarem nenhuma crítica a respeito do sagrado direito dos homens — propriedade deles, as mulheres



— e nem da mulher diabólica, que tanto seduz e tanto leva àquelas condições absurdas de posse.

A violência contra mulher é aquilo que sai de dentro da cabeça do homem, da sua formação cultural quase atávica de que a mulher é propriedade dele e, como tal, deve obedecê-lo, como tal, deve proceder de acordo com as suas normas. Bota um vestido mais curto, bota um batom. Tapa na cara. Foi à missa, foi à casa da mãe. Não perguntou se podia ir, não avisou. Apanha. São essas pequenas coisas do cotidiano, até chegar às mais graves, que hoje temos que saber enfrentar, ou seja, as relações sociais de uma sociedade que está numa fase de dissolução da techedura social.

O Deputado disse aqui e guardei muito bem, não preciso falar muito: sabemos que essa lei é para ser aprimorada, para ser implementada, para ser trabalhada pela sociedade. Lei nenhuma muda a sociedade. Não vamos pensar que há essa lei. É até muito interessante: a Maria da Penha não seria protegida por essa lei, ela não estava dentro dela. O crime de que ela foi vítima, de tentativa de homicídio, não cabe aos tribunais julgar; é crime do tribunal do júri e passa muito longe das questões de violência contra a mulher.

O Deputado disse — e eu quero fazer disso mais uma das minhas reflexões — que é a questão da família. O crime de violência contra a mulher é gerado dentro das relações familiares, dentro daquela convivência de muitas pessoas num lugar só.

Aqui vai um recado político: na casa em que falta o pão todos gritam e ninguém tem razão.

Não é apenas com a Lei Maria da Penha que vamos acabar com a violência. A violência precisa — foi dito — ser vista. Sabemos que sem casa, sem moradia, sem emprego e sem saúde as mulheres e os homens viverão em conflito, como em todos os outros lugares da sociedade. Esse é um trabalho de reorganizar, de reabilitar os valores da família, onde a mulher seja tratada com dignidade. Há que se colocar na cabeça dos homens que foi se o tempo em que a mulher era apenas objeto, ela é cidadã, ela hoje tem os mesmos direitos.

Nossa caminhada no mundo social, no mundo jurídico, no mundo político abriu as portas do futuro. Somos tanto quanto eles são.



E, com isso, se bem observarmos, a Lei Maria da Penha representa uma forma de inibir a violência, mas a violência só vai acabar se implantarmos políticas sociais. E não é a sociedade, nem as ONGs que fazem políticas sociais. Isso é responsabilidade de Governo, de sabermos exigir para as outras mulheres o mesmo tratamento que tem de ser dado a todos os cidadãos no Brasil. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - Obrigado, Dra. Herilda Balduino de Sousa, pela sua contribuição.

Concedo a palavra à Sra. Sílvia de Aquino, representante do Observatório de Monitoramento da Implantação e Aplicação da Lei Maria da Penha, por 15 minutos.

**A SRA. SÍLVIA DE AQUINO** - Bom-dia.

Quero saudar os integrantes da Mesa na pessoa do Deputado João Campos, os meus colegas e a todos os presentes e agradecer o convite.

Esta é uma importante oportunidade do processo de apropriação dessa lei e também para a aplicação da Lei Maria da Penha.

Meu papel aqui é dar uma notícia sobre o Observatório para a Implementação da Lei Maria da Penha, ora ainda numa fase inicial, inclusive de trabalho interno.

Para situá-los um pouco mais, quero dizer que estou representando o Observatório, mas também falo na condição de pesquisadora do Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher — NEIM, órgão da Universidade Federal da Bahia, e fui convidada pelas minhas colegas do NEIM para trabalhar no Observatório com a tarefa de cuidar da Região Nordeste.

O NEIM tem 25 anos de história — 25 anos de experiência em ensino, pesquisa e extensão. Tem também um programa de pós-graduação em mestrado e doutorado em estudos interdisciplinares sobre mulheres, gênero e feminismo, o primeiro especializado nessa temática no País e na América Latina.

Todas sabemos que quando se trata de prevenção e combate às violências exercidas contra as mulheres os recursos disponíveis em termos de políticas públicas — serviços, programas, convenções — são resultantes de grandes esforços empreendidos por nós, mulheres.

Temos companheiros, homens que também estão nessa luta, mas, se formos retomar o que Tacyana fez — esse caminho importante que temos sempre de registrar —, se pegamos a referência de final da década de 60, década de 70,



década de 80, em que lutamos inclusive contra a ditadura militar, nós, mulheres, arregaçamos as mangas e colocamos nossa cara na rua, botamos a nossa pele à prova e nos arriscamos muito, temos de proclamar que, desde a chamada segunda onda do movimento feminista, a bandeira do combate à violência contra a mulher vem sendo levada pelos movimentos de mulheres, pelo movimento feminista. Então, este é mais um dia nessa luta que tem pelo menos 30 anos.

E a Lei Maria da Penha certamente é mais um passo nessa história. Decorre de esforços coletivos e individuais de mulheres que não necessariamente estavam conectadas, estavam orgânicas nos movimentos de mulheres, mas se arriscaram, denunciaram, foram à frente nas suas histórias de luta, a exemplo da própria Maria da Penha.

A Lei Maria da Penha é um marco importante, temos de celebrar a Lei Maria da Penha? Sim, é um marco importante, como disseram a Tacyana e o Benedito. O próprio processo de estarmos aqui discutindo soma-se aos esforços que fazemos lá fora, porque não vamos só a esses espaços — acho que a Tacyana e o Benedito também —, não estamos só a Casas legislativas: vamos a seminários, participamos de redes de discussão que envolvem os serviços e os profissionais que estão na ponta. E esse processo de entender esse texto elaborado linguagem jurídica, às vezes tão difícil para nós, que somos leigos, é de extrema importância para nós e nos empodera, sim, porque passamos a conhecê-lo um pouco mais. Talvez não nos tornemos nativos da linguagem jurídica, mas quanto mais pudermos entendê-la melhor, para o exercício de uma efetiva cidadania. E a Lei Maria da Penha está inserida nesse contexto.

Há pouco tempo, ouvi de uma companheira do movimento feminista um desabafo. Ela me disse: *“Olha, Sílvia, acho que a Lei Maria da Penha é mais uma lei”*. E ela perguntava, nesse desabafo: *“Que diferença, de verdade, vai fazer essa lei?”* Esse o questionamento de uma mulher que faz parte do movimento feminista, que está nos movimentos de bairros, que está na luta contra a violência, que apóia as companheiras que estão na porta ao lado. Essa fronteira de luta é uma das mais difíceis, porque a mulher se expõe com seus familiares, com seus vizinhos, com o seu bairro.





Nesse caso, cabe dizer que os esforços têm de ser grandes e coletivos, mas deve ser acrescentado algo mais: um observatório para implementação da Lei Maria da Penha. A Secretaria Nacional de Política para Mulheres tomou a iniciativa de promover licitação pública para selecionar um projeto que acompanhasse e observasse o processo de implementação da Lei Maria da Penha. É uma iniciativa fundamental, estratégica, mas certamente também é reflexo de todas as preocupações que os movimentos de mulheres e o movimento feminista têm tornado públicos e visíveis, no sentido de ver essa lei viva, funcionando e alcançando de verdade as mulheres.

O Observatório de Monitoramento e da Implementação e Aplicação da Lei Maria da Penha vem dessa seleção. O projeto envolve 9 organizações, e foi proposto em forma de consórcio. É uma instância autônoma da sociedade civil que pretende acompanhar, a partir da observação e coleta de determinadas informações, o processo extremamente complexo de efetivação de uma lei. Não de uma lei qualquer, mas uma lei que se inspira em princípios de direitos humanos, de integralidade de políticas públicas, multissetorialidade e de transversalização de gênero, raça, etnia e classe social — a lei tem essa riqueza.

Queremos acompanhar o processo de implementação a partir de algumas informações e de alguns focos que estamos definindo. Queremos oferecer informações qualificadas, que dêem pistas a respeito dessa questão. Como eu disse no início de minha fala, estamos num processo de trabalho interno, que começou em setembro deste ano e vai se estender até fevereiro do ano que vem.

Por que isso? Porque esse grupo de referência, essas 9 organizações entendem ser fundamental que façamos um trabalho de reflexão sobre nossa metodologia de trabalho. Todo mundo aqui tem noção da amplitude da Lei Maria da Penha, e esse grupo de referência quer selecionar os focos de observação e tentar perceber o melhor caminho para coletar informações que dêem pistas sobre o funcionamento da Lei Maria da Penha. E também porque queremos publicizar a metodologia de trabalho que viermos a construir e experimentar ao longo dos 2 anos de trabalho pela frente. Quem sabe ela possa vir a inspirar outras iniciativas de monitoramento da Lei Maria da Penha.



Portanto, nesse trabalho, primeiro, pensamos entre nós para depois tentar publicizá-lo o máximo possível, porque queremos que esse processo de monitoramento se multiplique e queremos oferecer informações estratégicas que possam vir a ser úteis para os movimentos de mulheres e para os movimentos feministas fazerem cobranças e articulações.

Já estamos definindo os focos de trabalho, e quem está acompanhando essa discussão pôde perceber que questões ligadas ao Judiciário, mais especificamente a criação de juizados, têm vindo muito à tona, assim como de que forma são tomadas as decisões pela Justiça.

Estamos pensando — ainda no campo das possibilidades, não fechamos um entendimento— em montar um banco de boas práticas. Vamos publicizar as experiências positivas, aqueles casos em que a Lei Maria da Penha está sendo aplicada na sua integralidade, até porque cada vez mais temos de dizer que a Lei Maria da Penha é válida, importante e pode ser aplicada. Com frequência, escutamos em nossos Estados que é difícil aplicar a lei, porque não há recursos para se fazer toda a articulação. Portanto, vamos tornar públicas as boas práticas relacionadas à aplicação da Lei Maria da Penha.

Mas não vamos ficar só no que é bonito. Vamos também coletar informações que vão mostrar as instituições que não estão aplicando a Lei Maria da Pena ou estão fazendo má aplicação dela.

Estamos igualmente aproveitando a oportunidade para trocar o máximo possível de informações com os Estados. Em nossa primeira reunião nacional, que ocorreu em meados de outubro, tivemos a experiência muito importante do Observatório da Violência contra a Mulher. Paula Andrada dividiu conosco a experiência. Contamos ainda com a presença do Observatório da Cidadania. Estamos tentando trocar o maior número possível de observações com outros Observatórios.

E, também no campo das possibilidades, estamos procurando conseguir recursos para fazer um seminário no final do mês de fevereiro, ao qual pretendemos trazer experiências internacionais. Inclusive, se alguém der uma busca na Internet, encontrará o Observatório da Violência de Gênero da Espanha, muito interessante. Com certeza, uma vez conseguidos os recursos, traremos esse Observatório



espanhol e talvez um Observatório da Comunidade Européia sobre Violência, com o qual queremos trocar informações.

Estamos nessa parte de retroalimentação, de fortalecimento, para publicizar informações. Portanto, quanto à metodologia de trabalho, acredito que ainda no primeiro semestre do ano que vem vamos oferecer resultados.

Também é nossa intenção construir o portal do Observatório de Aplicação da Lei Maria da Penha como um instrumento de divulgação — certamente não o único — para o máximo de pessoas. No Brasil, o acesso à Internet ainda é muito limitado, mas será um instrumento para divulgar informações, e as pessoas poderão acessar o portal quando quiserem.

Para encerrar, vou lhes dar o nome das organizações por meio das quais podem acompanhar nosso trabalho. O NEIM — Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher, da Universidade Federal da Bahia, tem a responsabilidade de coordenar nacionalmente esse Observatório, embora nosso funcionamento interno seja colegiado. Estamos sempre conversando entre nós. A AGENDE — Ações em Gênero Cidadania e Desenvolvimento, que também faz parte desse consórcio, e fica em Brasília, assim como o NEPeM — Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher, da UnB. Há também a CEPIA — Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação, Ação, uma organização não governamental que fica no Rio de Janeiro; o NEPP — Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos, da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Coletivo Feminino Plural, organização não governamental de Porto Alegre, Rio Grande do Sul; THEMIS — Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero, também no Rio Grande do Sul; NIEM — Núcleo Interdisciplinar de Estudos sobre a Mulher e Relações de Gênero, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; o GEPEM — Grupo de Pesquisas Eneida de Moraes sobre as Mulheres e Relações de Gênero, da Universidade Federal do Pará.

Contamos ainda com 3 redes parceiras do nosso trabalho: a Rede Feminista de Saúde, a REDOR — Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher e Relações de Gênero e o CLADEM Brasil — Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher.

Tentamos, para a confecção do projeto, nos articular com representações do Brasil, para ter braços, pernas e cabeças em todos os cantos possíveis do País.



Estamos trabalhando para, no início do ano que vem, trazer informações mais bem tratadas e mais bem organizadas.

Obrigada. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - Agradeço a Sra. Sílvia de Aquino a contribuição.

Passaremos agora à fase de debates.

Ouviremos, primeiro, os Deputados inscritos e, na seqüência, qualquer pessoa que queira dirigir alguma indagação a um de nossos palestrantes.

Serão destinados 25 minutos para os debates.

A Comissão de Segurança pretende, ao final deste seminário, tirar um documento que sirva de referência em face de tudo o que aqui foi dito. A Dra. Laudelina Antunes, com algumas pessoas que a auxiliam e com o apoio da Assessoria da Comissão, está anotando todas as manifestações para, ao final, apresentar uma minuta que, havendo concordância, será o documento final deste seminário.

Com a palavra o Deputado Paulo Rubem Santiago, do PDT de Pernambuco.

**O SR. DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO** - Sr. Presidente, prezados Deputados e Deputadas, companheiros e companheiras representantes das entidades, é muito importante que estejamos, um ano depois da edição da Lei Maria da Penha, tendo a oportunidade de discutir quais foram os encontros e os desencontros, onde conseguimos afinar nossa orquestra com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e onde persiste uma profunda desafinação, sobretudo porque, como as demais leis que buscam a concretização dos direitos, a efetivação dos direitos previstos na Lei Maria da Penha tem evidentes impactos orçamentários e financeiros.

Esse talvez seja um dos problemas mais graves para que os direitos estabelecidos e os procedimentos apontados na lei possam ser, em curto espaço de tempo, atendidos pela reestruturação do Poder Judiciário, com as respectivas varas. Mas não adianta criar varas, designar juiz e não dar estrutura para que elas possam trabalhar adequadamente. Não adianta assegurar que a mulher tenha a garantia de assistência judiciária se inúmeras comarcas de vários Estados não têm defensores públicos concursados e nomeados. Não adianta imaginar que o Ministério Público



terá um papel protagonista avançado no cumprimento e na defesa dessa lei se em diversos Estados ele não tem orçamento. E, quando há promotores, em algumas comarcas eles trabalham em diversas funções, e as promotorias não têm estrutura para lhes assegurar o acompanhamento dos processos e a situação de cada uma das mulheres vitimadas em nosso País.

Ao levantar essas questões, destaco a edição, pelo CFEMEA, de cartilha que enfatiza a relação da Lei Maria da Penha e a sua inserção no ciclo orçamentário. Por coincidência, ontem, pela manhã, em Recife — sou de Pernambuco —, lançamos essa cartilha na Câmara Municipal de Recife, e à noite fizemos o mesmo na Creche Comunitária Nossa Senhora da Boa Viagem, numa comunidade conhecida como Entra a Pulso, ao lado do Shopping Center Recife, com mães e mulheres trabalhadoras.

Um dos grandes problemas apontados em outra esfera — a situação carcerária —, em que lamentavelmente a mulher tem despontado nos índices de violência, é a falta de políticas penitenciárias e carcerárias, para que as mulheres também possam ter, tanto em regime provisório como após sentenciadas, o respeito e a garantia dos seus direitos, porque também se pratica, e muito, violência contra a mulher nos presídios e nas delegacias.

Esse caso que agora tomou dimensão internacional, no Pará, não é novidade alguma para quem milita na área de política de direitos humanos e na área carcerária. Integro a Comissão de Segurança e sou membro da CPI do Sistema Carcerário. Semana passada, fomos ao Recife, visitamos a Colônia Feminina Penal do Bom Pastor e vimos que, numa unidade prisional com 150 vagas, há quinhentas e poucas mulheres presas, das quais 18 deram à luz bebês que têm menos de 6 meses e estão vivendo com as mães em celas superlotadas. Então, há um conjunto de medidas que precisam ser tomadas.

E eu concluo, Sr. Presidente, destacando algumas interfaces da Lei Maria da Penha com outras leis que aprofundam o espaço de protagonismo, de militância social das mulheres e dos homens na defesa de uma outra sociedade.

Como me refiro constantemente às questões orçamentárias, o Estatuto da Cidade, lei amplamente discutida e, por coincidência, hoje vai ser novamente debatida na Conferência das Cidades, define muito claramente que nenhum



Município, nenhum Estado nem a União podem discutir o orçamento sem que previamente sejam realizadas audiências públicas.

Então, assistimos à criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres, que ainda hoje tem um orçamento ridículo. Já discutimos isso numa audiência pública, com a bancada feminina. Estamos assistindo à criação, nos Estados, de Secretarias de Políticas para as Mulheres. Municípios criaram secretarias ou coordenadorias, mas o orçamento desses órgãos é irrisório. Chegam a ser talvez estruturas praticamente simbólicas, tão-somente para dizer que o Município ou o Estado começou a adotar ferramentas para promoção de tais políticas. E o Estatuto da Cidade é muito claro: defende a realização de audiências públicas e a gestão democrática dos orçamentos.

Neste momento, nós estamos discutindo, em cada Câmara Municipal, em cada Assembléia Legislativa e no Congresso Nacional o projeto de lei para o orçamento de 2008, e os Governadores de Estado e o Presidente Lula, neste primeiro ano de mandato, estão encaminhando aos respectivos Legislativos o Plano Plurianual 2008/2011.

Então, este é o momento adequado, porque o art. 8º da lei enfatiza a integração dos Poderes, da União, dos Estados e dos Municípios, do Ministério Público e do Poder Judiciário. Mas alguém pode testemunhar sobre o grau de diálogo transversal que há na elaboração do orçamento do Ministério Público, do Poder Judiciário e do Executivo? Quem consegue abrir a caixa de segredos do orçamento do Poder Judiciário para discutir por que uma vara e não 2, 3 ou 4? Qual a estrutura que as varas terão?

A primeira lei que precisa ser discutida em conjunto para a democratização do acesso à Lei Maria da Penha é o Estatuto da Cidade.

Outra é a Lei Complementar nº 101, a Lei de Responsabilidade Fiscal. Há Estados que dizem que não têm orçamento para contratar defensor público, promotores de justiça e agentes penitenciários, porque o Estado bateu no teto em relação aos gastos de pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal. Então, fica-se no paraíso da responsabilidade fiscal e no poço do inferno das condições sociais da população, porque, primeiro, se atende à lógica fiscal e, depois, às questões sociais. Esse é outro gargalo que vamos ter de enfrentar.



Outro, mais grave, é a Lei de Execução Penal. A LEP diz claramente quais são os direitos da pessoa submetida ao cumprimento de pena, seja em regime fechado, seja em regime semi-aberto. E a população carcerária feminina é cada vez maior. Lamentavelmente, há cada vez mais mulheres envolvidas com o tráfico. Atualmente, as estatísticas provam que a maior parte da população feminina carcerária não tem mais o perfil de 20 anos atrás. Seu envolvimento é com o tráfico. E são mulheres cada vez mais jovens, oriundas do estrato mais pobre da população, sem escolaridade, das comunidades da periferia das grandes cidades, dos grandes centros metropolitanos.

Portanto, é preciso discutir como a Lei de Execução Penal cria interfaces com os direitos da Lei Maria da Penha. Temos recebido denúncias de que mulheres que vão fazer as visitas íntimas muitas vezes são ameaçadas, quando passam a exigir dos seus parceiros o uso de preservativo. Algumas são ameaçadas de morte, porque os parceiros presos não aceitam de maneira alguma que, de repente, porque ele passou a cumprir uma pena, porque está recluso num presídio, a companheira, namorada, amante, esposa, amiga, passe a exigir dele relação com preservativo. Há casos documentados.

Outro aspecto é a Lei nº 10.639, que trata da divulgação e do conhecimento dos conteúdos afro-brasileiros na escola. As mulheres negras mais jovens são permanente envolvidas em situações de violência, como a do Estado contra elas. São as mulheres que mais são precarizadas no atendimento nos serviços de saúde — temos discutido essa questão aqui —, são as que mais sofrem com a ausência de políticas públicas de universalidade da educação, da profissionalização. E há uma lei que diz que é para desenvolver nos currículos, com homens e mulheres, crianças e adolescentes, o conhecimento da história afro-brasileira. E aí vem o preconceito, a eterna visão discriminatória e violenta da sociedade contra essas populações brasileiras.

Concluo lembrando a legislação do SUS, a Lei Orgânica da Assistência Social. Recentemente, destaquei no plenário desta Casa dados da Sociedade Brasileira de Mastologia, segundo os quais há de 12 mil a 13 mil mulheres que morrem com câncer de mama no Brasil. Ora, câncer de mama, como se diz na minha terra, é doença safada em país desenvolvido. Sabem o que quer dizer a



expressão “doença safada”? É coisa ridícula. Um país desenvolvido, que tem legislação de financiamento da saúde, jamais poderia conviver com esse tipo de evidência sanitária.

Quais são as mulheres mais prejudicadas pela insuficiência dos exames, pela não-regularidade no atendimento no SUS? São as negras, pobres, sem escolaridade, que não têm instrução formal. Ou seja, antes de a mulher ser assassinada pelo parceiro, o Estado já vem cometendo violências históricas contra ela.

E ficamos discutindo aqui a regulamentação da Emenda Constitucional nº 29, presenciamos a briga de foice no Senado para a aprovação da CPMF, isto é, 40 bilhões de reais num país que no ano que vem vai reservar 150 bilhões para pagar juros da dívida pública. Cada centavo que sai do Tesouro para pagar juros da dívida pública corresponde a mais mulheres que morrem na fila do SUS, a mais mulheres encarceradas que dão à luz nos presídios, a mais mulheres que não têm assistência materno-infantil.

Então, há um conjunto de questões que, muito coerentemente com o que diz a lei, nos impõe o princípio da transversalidade. A idéia do Observatório é essencial, mas é preciso que essa discussão se reproduza nos Estados e nos municípios; senão, orçamentos vão ser elaborados, secretarias e coordenadoras serão criadas sem a definição de metas. Quando se fala que o objetivo é, em 5 anos, reduzir em tantos por cento o número de homicídios de mulheres, quanto custa isso para as promotorias, varas, escolas, sistema de saúde?

Quando houve o assalto e morte daquele menor, o João Hélio, no Rio de Janeiro, que tanta indignação causou no plenário, 2 semanas antes 2 mulheres grávidas haviam morrido na porta de 2 maternidades, uma em Pernambuco e outra no Rio de Janeiro. E eu não vi comoção social nenhuma no plenário. Mas o plenário veio abaixo, os Deputados se revezaram para falar sobre o assassinato daquela criança, mas não da morte das 2 mulheres e de tantas quantas já morreram por insuficiência dos serviços de saúde materno-infantil. Muitos não se não conta essa violência contra a mulher, apenas daquela já tipificada e estratificada, que é a mais evidente. A violência cotidiana, pela falência do Estado em relação aos serviços de saúde e de educação, não tem sido contada.





É preciso que nos irmanemos no sentido de aproveitar o processo de discussão dos orçamentos. Continuo dizendo: o orçamento da Secretaria de Políticas para as Mulheres, como o orçamento da SEPPIR, é irrisório, não dá sequer para pensar em construir, num País como o nosso, políticas universalizantes de qualidade e de cidadania.

Mas, como diz a música, “desesperar jamais”, porque, cantou Gonzaguinha, “a vida deveria ser bem melhor e será”.

Vamos lá! (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - Obrigado, Deputado Paulo Rubem, pela sua contribuição.

Alguém do plenário gostaria de dirigir alguma pergunta aos nossos palestrantes?

Peço à pessoa que deseja fazer alguma pergunta que se identifique, diga de onde é, se representa alguma entidade e a quem está dirigindo sua pergunta.

**A SRA. MARTA ALMEIDA** - Bom-dia! Saudações quilombolas!

Sou Marta Almeida e faço parte do Movimento Negro Unificado, entidade filiada ao Movimento Nacional de Direitos Humanos — MNDH.

Gostaria de cumprimentar os integrantes da Mesa, o parceiro Benedito, do Estado de Pernambuco, e o Deputado Federal Paulo Rubem Santiago, que também vem travando essa batalha junto conosco.

Como o meu Deputado já falou, temos aqui questões bastante enegrecidas, como a da mulher negra e jovem que a cada dia vem sofrendo violência, adoecendo e morrendo nas comunidades. Como foi bem dito pelo Deputado Paulo Rubem, isso também é culpa do Estado, e o próprio Governo brasileiro reconheceu que se trata da reparação uma dívida histórica, na Conferência de Durbin, na África. E até agora nós, mulheres negras e jovens, que estamos na ponta da lança, não vimos de fato essa reparação.

Pernambuco está entre os Estados de grande índice de violência contra a mulher. Estamos indo às ruas, mas até agora nada aconteceu para nós, mulheres negras das periferias e das comunidades.

Então, eu gostaria de ouvir da Mesa o que os senhores estão pensando para nós, mulheres negras. A lei está aí, mas somos vítimas 2 vezes: do racismo e da



violência. Nós, mulheres negras, ao entrar numa loja, num restaurante, em qualquer lugar, somos vistas com maus olhos. Na própria Conferência da Igualdade Racial, os quilombolas foram expulsos do hotel!. Esse caso veio à tona e depois morreu.

As mulheres quilombolas estão largadas no meio do mato, sem a mínima estrutura; os quilombos estão isolados.

Primeiro, quero ouvir a opinião da Mesa em relação a isso.

Depois, gostaria de fazer uma pergunta ao Benedito: qual a estrutura do Instituto Papai para os homens negros? Os homens também são 2 vezes vítimas do preconceito racial. Eles chegam em casa, pegam as “negonas” e batem nelas também. Ao mesmo tempo, ele é discriminado na rua, pelo fato de não ter emprego, e é também diariamente chamada de negro safado, de ladrão. A Polícia sabe quem é negro. Se colocar um homem negro e um branco, a Polícia pega primeiro o “negão”, como fez com o dentista lá em São Paulo: atirou para depois perguntar. E quando matou, descobriu-se que era um dentista, que o carro era dele.

Toda essa carga de discriminação que o Estado sacode para cima do homem negro, ele desconta em nós, nas “negonas” e nas “neguinhas”, as filhinhas, em casa.

Portanto, gostaria de saber que tipo de trabalho está sendo desenvolvido para esses homens negros, porque esses meninos também estão morrendo na ponta da lança.

Um axé quilombola a todos!

Muito obrigada. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - Para disciplinar essa parte destinada a debates, quero informar o seguinte: as pessoas que fizerem perguntas terão 2 minutos; e as que forem respondê-las, 3 minutos.

Em relação à abordagem feita pela companheira, vamos ouvir inicialmente a Sílvia e, depois, o Benedito.

Depois dessas 2 manifestações, ouviremos o Deputado Marcelo Itagiba, inscrito anteriormente.

Com a palavra a. Sílvia de Aquino.

**A SRA. SÍLVIA DE AQUINO** - O grupo que está discutindo o Observatório consegue enxergar a realidade brasileira. Como pesquisadores, jamais vamos dar conta da realidade como ela é. Fazemos grande esforço para entendê-la e



compreendê-la o máximo possível, mas o nosso entorno sempre vai ser muito mais complexo do que podemos dar conta.

Certamente, não podemos deixar de lado a questão da transversalidade de gênero, raça, etnia e classe social na sociedade brasileira. E o Observatório quer refletir sobre isso, estamos levando isso em consideração nos nossos debates.

De maneira mais específica, o que posso dizer é que, para a Região Nordeste, queremos uma consultoria de pessoas que tenham inserção nessa área, não só na área de pesquisa, mas também na militância, que possam nos assessorar na confecção do nosso trabalho para aquela região.

Não posso afirmar isso em relação às outras regiões, porque elas também estão vendo como irão fazer essa parte do trabalho. Para a Região Nordeste, já temos em mente algumas pessoas, cujos nomes não posso dizer agora, porque ainda não estão confirmados. Queremos essa assessoria para não ficar cegas em relação à questão da raça e da etnia. Do contrário, não estaríamos apresentando informações sólidas com relação à aplicação da Lei Maria da Penha.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - Com a palavra o Sr. Benedito Medrado.

**O SR. BENEDITO MEDRADO** - Muito rapidamente, quero dizer que assino embaixo de todas as palavras ditas pelo Deputado Paulo Rubem Santiago. Acho fundamental pensarmos que as instituições funcionam a partir de determinadas possibilidades, e os recursos, obviamente, limitam ou ampliam tais possibilidades.

É fundamental também reforçarmos a questão da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres. Apesar de poucos recursos, ela tem apoiado muitas ações, inclusive a Campanha do Laço Branco, que tem recebido apoio há alguns anos, especialmente na atual gestão.

Quero registrar a presença entre nós da Sônia Malheiros, Subsecretária da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

Esses são espaço que precisam ser mais bem investido, em todos os sentidos.

Com relação à questão da raça e da etnia, enfrentamos um sério problema. Fizemos uma pesquisa em Pernambuco; entrevistamos 103 profissionais que atuam em diferentes áreas, seja em ONGs, seja em delegacias, sejam em outros órgãos



que atuam em defesa da mulher. E uma das coisas que percebemos é que não se registra, por exemplo, a questão de raça e de etnia. A cor ou raça, referência fundamental para se poder definir a dimensão do problema, não é registrado. Esse é um problema que tentaremos resolver.

Então, a primeira questão capacitar melhor os profissionais para proceder ao registro.

Outra questão que também temos observado no trabalho de campo — esse projeto tem parceria com o Observatório Negro, uma ONG de Recife — é que muitas vezes a violência contra a mulher é acompanhada de manifestações de racismo. Infelizmente, esse tipo de violência é enquadrada em violência contra a mulher, mas não é associada à questão do racismo, embora muitas vezes ele a acompanha.

A situação no Brasil é bastante complicada no que se refere à distribuição de renda: 50% da renda no País é concentrada em 10% da população branca. Então, quando falamos de questão de raça, falamos, sim, da necessidade de reestruturação. Não que a violência só aconteça nessa classe social, nessa faixa da população, mas ela é a maioria da população. Portanto, ela exige, até porque não há estrutura para poder responder, uma estrutura política pública adequada.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - Com a palavra o Deputado Marcelo Itagiba, do PMDB do Rio de Janeiro.

**O SR. DEPUTADO MARCELO ITAGIBA** - Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero me congratular com os autores da iniciativa deste seminário, que trata de assunto de suma importância. E é tão importante que nós, no Rio de Janeiro, estabelecemos durante a nossa gestão na Secretaria de Segurança Pública as DEAMs, que acredito serem grande exemplo para o resto do Brasil, pois temos mais de uma delegacia especializada no atendimento à mulher. São delegacias existentes dentro do princípio da delegacia legal e prestam, por intermédio de delegadas preparadas, apoio às mulheres que se sintam agredidas.

No Rio de Janeiro, tivemos oportunidade de editar, em conjunto com o Conselho da Mulher, uma cartilha que foi distribuída a todas as delegacias, a todos os batalhões da Polícia Militar com o objetivo de justamente criar essa consciência da necessidade de proteção desse bem maior.



Agora, Sr. Presidente, peço a atenção de V.Exa.. Hoje, chegou ao meu gabinete denúncia que me parece extremamente grave. E o lugar de fazer essa denúncia é justamente este plenário, para que os fatos sejam apurados e investigados, principalmente num momento tão grave como este que estamos vivendo no Pará e em outras regiões do território nacional.

Chegou ao meu gabinete denúncia de que, no âmbito do Ministério da Justiça, mais especificamente no cargo de Secretário Nacional de Segurança Pública, está alguém que já praticou agressão contra mulher, com boletim de ocorrência lavrado em delegacia no Rio de Janeiro.

Essa denúncia é muito grave, e necessita ser adequadamente apurada por todos nós, principalmente pela Comissão de Segurança Pública. Se verdadeiros os fatos denunciados, não podemos ter à frente da Secretaria Nacional de Segurança Pública alguém com registro de ocorrência de agressão à mulher, tendo em vista que é o Ministério da Justiça o órgão encarregado de promover a proteção desse direito fundamental.

Era essa a denúncia que me cabia fazer a esta Comissão, na presença de todos que aqui se encontram, para que esse fatos sejam verificados e, se confirmados, seja solicitada a saída da pessoa que não pode ter a isenção para exercer o cargo que ora ocupa em virtude do seu passado ligado a agressão à própria esposa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - Deputado Marcelo Itagiba, a denúncia de V.Exa. é grave. É apresentada em um contexto que tem toda relação ao que está sendo abordado aqui, onde estão presentes a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e a Comissão de Direitos Humanos e Minorias, representada pelo seu Vice-Presidente, Deputado Pedro Wilson. As duas Comissões, de forma conjunta, tomarão as providências adequadas.

**O SR. DEPUTADO PEDRO WILSON** - Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - Pois não, Deputado Pedro Wilson.

**O SR. DEPUTADO PEDRO WILSON** - Dada a gravidade da denúncia, gostaria que o Deputado Marcelo Itagiba imediatamente a encaminhasse por escrito à Comissão de Direitos Humanos, inclusive a sua origem, para que possamos tomar



as providências pertinentes. Caso contrário, teríamos de fazer averiguação. Se o Deputado já tem a denúncia, que nos informe o nome de quem fez a denúncia.

Não podemos omitir nada, pois a questão é muito grave. Com a denúncia, poderíamos acionar não só a Comissão de Direitos Humanos, mas também a própria Presidência da Câmara dos Deputados e a Presidência desta Comissão, a fim de proceder os encaminhamentos necessários. A revelação não só do boletim de ocorrência, mas da sua origem são muito importantes. Senão, vamos demandar muito tempo na averiguação. A denúncia firme é aquela que se encaminha com as provas;

Nós a comunicaremos imediatamente ao Presidente da Comissão de Direitos Humanos, o Deputado Luiz Couto, que, por circunstância já justificada, não se encontra presente, para, por intermédio da Assessoria da Comissão, tomar as providências cabíveis e, quem sabe?, até o final da tarde, já tenhamos respostas substantivas, inclusive do próprio Ministério da Justiça, a quem vamos acionar assim que recebermos a denúncia.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - As recomendações do Deputado Pedro Wilson são pertinentes. Havendo esses dados e podendo ser disponibilizados, facilitaria os trabalhos das Comissões.

**O SR. DEPUTADO PEDRO WILSON** - Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma observação. Lamento profundamente a ausência de autoridades do Estado do Pará. Foram convidados o Judiciário, o Ministério Público, a Segurança Pública, porém nenhum compareceu. Parece que comparecerão no Senado ainda hoje. Estranho essa ausência. Não estamos aqui julgando ninguém, mas apurando um fato grave e tirando ilações. Lamento. Perguntei à assessoria, foi feito o convite, mas não foi dada nenhuma resposta. Temos lá uma circunstância especial: uma Governadora. Conheço a Ana Júlia e também a Secretária de Segurança Pública. Mulheres à frente do Estado e da segurança pública.

Comunico a V.Exa. que, por intermédio de outra pessoa, o Ministério Público foi acionado e disse que não teria tempo para visitar cadeias da cidade. Não sei se é verdade, mas lamento a ausência. Acho que nessa hora precisamos ter os elementos de apuração. Se o convite foi feito, tem que ter resposta. É o que dizia na



minha intervenção: precisamos monitorar e cobrar das pessoas porque às vezes ficamos jogando no ar.

A Lei de Murphy foi muito usada nessa cidade — o delegado, o juiz, o promotor, a comunidade, tudo. Foi um pequeno conselho tutelar que trouxe a possibilidade da apuração devida desse caso, que me parece singular e ao qual devemos dar atenção. Peço a V.Exa., se puder, que acione. Também vamos tentar. Por que não estão aqui? Queremos ouvi-los. O testemunho deles é importante. São eles que de direito vão certamente estabelecer as responsabilidades. Nesse caso devemos acioná-los.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - Associe-me a V.Exa. Também lamento e acho estranho. É até uma ausência de deferência para com o Parlamento. Recomendo a assessoria fazer o contato, por favor.

Concedo a palavra por 2 minutos à Dra. Maria Isabel da Silva, Juíza de Direito do Distrito Federal.

**A SRA. MARIA ISABEL DA SILVA** - Deputado João Campos, muito obrigada pelo convite.

Represento o Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Sou Presidenta da Associação dos Magistrados do Distrito Federal, eleita, agora, membro da Associação dos Magistrados Brasileiros.

A Tacyana disse que uma das dificuldades para a implementação da Lei Maria da Penha são os juízes machistas e autoritários. Pesquisei na Internet e a conclusão que tirei não foi total, porque a Lei Maria da Penha está começando a ser implementada. Não temos muitas decisões de tribunais, somente algumas decisões de primeiro grau e poucas sentenças.

Somente 2 juízes — 2 juízes, repito! —, um de Minas Gerais e outro de Goiás, em um universo de quase 20 mil, no Brasil, declararam a inconstitucionalidade da lei. O Tribunal de Justiça de Goiás já julgou aquela decisão em grau de recurso, e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, no caso do juiz de Sete Lagoas, também já julgou a questão. Foi uma medida protetiva. Então, os juízes não são todos machistas nem empecilhos para a aplicação da lei.

Como o Deputado Paulo Rubem Santiago maravilhosamente expôs, há um problema sério, orçamentário. O Poder Judiciário não é dono nem tem as chaves do



Tesouro. Dependemos da aprovação da lei orçamentária, ficamos na dependência de que o Executivo destine as verbas, os aportes constitucionalmente discriminados para o Poder Judiciário. Por isso, às vezes, os Estados não conseguem efetivamente implementar, dotar o Poder Judiciário de varas e servidores capacitados para atender à demanda.

Outro detalhe: a dificuldade de acesso ao Judiciário. A dificuldade de acesso não é do Judiciário; é do Executivo. Por quê? Porque a maior parte dos nossos clientes, das vítimas de violência, são pobres, carentes, humildes e dependem das defensorias públicas, do trabalho dos núcleos de assistência jurídica das universidades. Então, não é uma responsabilidade do Judiciário. A dificuldade de acesso está, sim, nos mecanismos, nas instituições, para atender a população de baixa renda.

Nós, juízes brasileiros, estamos muito preocupados com a Justiça no Brasil, com a efetivação da justiça dos direitos humanos, sobretudo no atendimento prioritário às mulheres vítimas de violência.

Era esse o meu registro.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - Obrigada, Dra. Maria Isabel.

Pergunto à Tacyana, já que foi citada, embora não haja uma pergunta, se deseja fazer alguma intervenção.

**A SRA. TACYANA LIMA ALVES** - Dra. Isabel, precisamos diferenciar as decisões que consideram a lei inconstitucional das que não aplicam as medidas protetivas, porque dizem que a lei é inconstitucional. Temos conhecimento de 2 juízes que a declararam formalmente inconstitucional. Em Fortaleza há 3, que não chegaram a público. Então, podemos imaginar quantos outros contaríamos no restante do País. Não podemos dizer que todos são assim, porque precisamos compreender o sistema do Judiciário como um espaço de disputa. Temos inúmeras parceiras do movimento. No Ceará, há uma desembargadora feminista dentro daquele espaço, parceira do movimento, que nos ajudou a construir uma comissão de implementação dos juizados e briga do nosso lado, mas não podemos dizer que ela é maioria e que é a voz mais forte lá. Então, o sistema é, sim, muito machista, porque a sociedade também é. É um espaço importante que estamos disputando.





Fico muito eufórica quando as pessoas falam sobre o Orçamento, que é uma prioridade política e é determinado para onde vai. Só orçar, já que o Orçamento às vezes se transforma em uma lei fantasiosa, não é suficiente. Precisamos efetivamente aplicar o que foi orçado, mas isso é outra realidade.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - Concedo a palavra por 2 minutos ao Sr. Ibsen Ferreira, defensor dos direitos humanos.

**O SR. IBSEN FERREIRA** - Bom-dia, Sr. Presidente e demais presentes.

Gostaria de fazer um relato na presença da meritíssima juíza, representante do Poder Judiciário do Distrito Federal, onde resido.

Peço um pouco mais de tempo porque é um assunto longo e necessita de providência enérgica. Isso não acontece somente aqui, mas em vários Estados.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - Só desejo que V.Exa. seja bem objetivo.

**O SR. IBSEN FERREIRA** - Sim, é claro. Eu e minha esposa fomos ameaçados na nossa casa entre 7h30m e 8h. Fomos à delegacia do Lago Norte. A delegada, Dra. Arbage, fez o termo circunstanciado *a posteriori*, com mais de 40, 60 dias. Fizemos o termo de declaração de acordo com o estabelecido na ocorrência policial. O autor é grileiro de terras no Lago Norte e alega ser o proprietário do lote onde moro há mais de 5 anos. Isso não ficou comprovado. Há documentos nos autos do processo de ação de despejo que ele impetrou contra mim. Ele arrolou 3 testemunhas e disse que testemunha para ele não era problema. Ele está embasado na lei do Juizado Especial, criada em 1999, na época dos desembargadores Dr. Lécio e Dr. Níveo. Estive presente na época do lançamento. Muitos autores de ameaças a mulheres, a idosos, etc. — sou idoso, considero-me ancião —, beneficiados pela Lei nº 9.099 constituem advogado, e a delegada faz um termo circunstanciado a critério deles. Ele disse que polícia, juiz e testemunha não eram problema. De fato isso aconteceu no termo circunstanciado remetido ao juiz. Fomos intimados para comparecer, em juízo, na preliminar. Até então, não fui com advogado, porque não havia necessidade. Ele compareceu com uma advogada recém-formada e o companheiro dela, estagiário. Entraram lá, e houve a primeira preliminar. Eu e minha esposa não aceitamos. Por quê? Porque minha mulher e eu



estávamos sendo ameaçados. Como vamos fazer acordo? Como vamos beneficiar a pessoa que nos ameaçou de morte? Eu estou abrindo mão para que... Amanhã esse processo vai ser arquivado, Excelência, e ele vai continuar ou poderá mandar me matar, conforme disse. Se nós o colocássemos na Justiça, ele ia contratar um camarada por 200 reais que ia nos tirar de lá na marra.

O termo circunstanciado foi elaborado a critério dele. Quem fez foi a delegada. Inclusive os dados da filiação da minha mulher, data de nascimento e número de telefone, etc. foram de uma testemunha falsa arrolada por ele.

Foi ao juiz. Eu compareci, mas não o juiz nem o promotor nem o representante do Ministério Público. Por sinal, o juiz da 1ª Vara de Juizado Especial em Brasília, Dr. Demetrius, e um promotor entraram no gabinete e vieram com um documento para eu e minha esposa assinarmos. Eu perguntei: *“Gente, não vai haver audiência? O que está havendo?”* *“Não. O senhor assine aqui.”*

Procurei o promotor e disse: *“Infelizmente, excelência, não vou concordar com esse termo circunstanciado aí. Não estou de acordo com a decisão nem do senhor nem do meritíssimo juiz. Vou recorrer da sentença de V.Exa. e vou representar contra os 2, contra a delegada e o escrivão do 1º Juizado Criminal”*. Inclusive ainda estava lá, quando ele ligou para o promotor que disse: *“Ainda estão aqui”*.

Eu percebi, porque já sei como as coisas são elaboradas, a critério de interesse da parte do autor, o verdadeiro autor, que nos ameaçou de morte, e registrei uma ocorrência na Ouvidoria da Polícia Militar, pedindo uma viatura. Inclusive, vai ser inaugurado, nesses 2 ou 3 dias — estão aguardando o Sr. Governador ir lá para inaugurá-lo —, o posto policial que fica próximo. Eu já havia pedido a segurança devida ao promotor. Disse-lhe: *“O senhor e o meritíssimo juiz, Dr. Demetrius, se responsabilizam pelo risco de morte que estamos correndo com a decisão tomada por V.Exas.?”*

A partir disso, então, estou à mercê da criminalidade, porque, a qualquer hora... Ele disse que paga 200 reais e que se ingressássemos em juízo, para ele, não era problema. O que acontece? Estou correndo risco de morte.

Acredito que a Lei nº 9.099 só favorece a bandidagem e o autor de ameaças contra a mulher. Às vezes, a mulher não vai à delegacia porque... A primeira



delegada formada nesse sistema da Lei nº 9.099 foi a Dra. Deborah Menezes. Eu a elogio por ter tomado várias atitudes em Brasília. Uma delas foi em relação a uma pessoa que era motorista do Sr. Ministro e ameaçou uma funcionária do Ministério.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - Sr. Ibsen, seu tempo estourou. Se o senhor desejar fazer uma denúncia, faça-a por escrito, e a Comissão vai tomar providências. Penso que, tendo-a por escrito, a Dra. Maria Isabel também a receberá e dará a devida resposta. O tempo do senhor venceu.

O período destinado ao primeiro painel também está vencido.

Convido todos a retornarem a este auditório às 14h, quando daremos início ao segundo painel, com o tema *O Executivo e a aplicação da Lei Maria da Penha*.

Ao final do seminário, todos os que se inscreveram receberão o respectivo certificado.

Antes de encerrarmos o primeiro painel, apesar de o tempo já ter esgotado, gostaria que os palestrantes fizessem a consideração final por 1 ou 2 minutos. Eles fizeram uma abordagem, houve espaço para poucas perguntas, e não seria razoável que encerrássemos este painel sem que cada um fizesse uma consideração final. Conto com a compreensão dos senhores.

Assim sendo, vamos seguir a ordem. Primeiro, Benedito.

**O SR. BENEDITO MEDRADO** - Sr. Presidente, agradeço mais uma vez pelo convite e pela possibilidade de conversarmos. Espero que outros encontros aconteçam, não só no período de novembro/dezembro, quando enfatizamos mais os 16 dias de ativismo.

Aproveito a oportunidade para divulgar 2 eventos. No dia 3 de dezembro, em Recife, realizar-se-á seminário para discutir o lugar dos homens na Lei Maria da Penha. O foco específico não se sabe muito bem se é reeducação, readaptação. Há 4 palavras diferentes na Lei Maria da Penha e, em nenhum momento, se diz o que acontecerá com o autor da violência. Precisamos levar a sério essa discussão e promover um debate mais aprofundado sobre o assunto.

Na semana que vem, haverá um encontro da rede Norte/Nordeste, pesquisa sobre mulher e relação de gênero ao redor, que se realizará em Fortaleza.

Muito obrigado. (*Palmas.*)



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - Concedo a palavra à Dra. Tacyana Lima Alves.

**A SRA. TACYANA LIMA ALVES** - Sr. Presidente, agradeço pelo convite e parabenizo todos por este momento. Demos início a um processo que terá continuidade hoje à tarde. Espero que possamos, com base nas diferentes experiências, construir não só parcerias, mas avaliação e alguns encaminhamentos de como trabalhar melhor a implementação da lei.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - Concedo a palavra à Dra. Sílvia de Aquino.

**A SRA. SÍLVIA DE AQUINO** - Agradeço pela oportunidade de dar notícia sobre o observatório, sobre nosso trabalho. Agradeço pelas perguntas, pelos questionamentos.

Os que quiserem contribuir poderão dirigir-se a qualquer uma dessas instituições que compõem o consórcio. Elas têm páginas na Internet. Vamos construir o sítio do observatório, mas até lá podem dar sugestões às organizações que sustentam esse consórcio. Estamos abertos.

Recebi, com muita satisfação, a sugestão da Dra. Carla de adquirir dados do Conselho Nacional de Justiça. Estamos abertos a quaisquer outras contribuições.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - Concedo a palavra à Dra. Herilda Balduino de Sousa.

**A SRA. HERILDA BALDUÍNO DE SOUSA** - Sr. Presidente, agradeço pelo convite que muito me honrou.

Considero a Lei Maria da Penha o início de um trabalho da sociedade. Lei nenhuma vai acabar com a violência contra a mulher, mas a sociedade tem o dever, a grande empreitada de divulgar essa lei, de fazê-la produzir efeitos na mente dos brasileiros. Criar consciência jurídica é o trabalho mais importante das reuniões, principalmente no Congresso Nacional. A violência é questão cultural que precisa começar a mudar na cabeça de todos, a começar pela criança nas escolas, nos lugares formadores de opinião pública, porque senão vamos ter sempre uma lei a mais. Quantas leis, em 2 anos, há sobre a violência contra a mulher? Estamos



andando. Com essa providência, a Comissão passará para a sociedade a nossa responsabilidade.

Todos os assuntos trazidos — orçamento, organização, monitoramento — são muito importantes, até o ponto de se dizer: *“Nós somos os donos desta lei. Nós vamos fazê-la eficaz”*.

Não adianta, por exemplo, procurar culpados, nem dizer que o Poder Judiciário é ou não culpado. O Poder Judiciário é diferente. Parece que não fui muito bem compreendida, mas os que trabalham no Judiciário sabem que — até digo isso como advogada militante de direitos humanos — desta vez o Poder está trabalhando, e bem, sem dinheiro, sem apoio da sociedade. *(Palmas.)*

Todos dizem: *“Mais uma lei”*. Quero falar-lhes com a experiência de quem vive essa situação. Nós ouvimos: *“Fazem uma lei para pegar os bandidões que batem nas mulheres e os põem para fazer tratamento de saúde? Ainda vão gastar dinheiro com esse povo?”* Imaginem, gastar dinheiro com esse povo!

Nós, da Lei Maria da Penha, queremos falar, cara juíza, sobre o que discutimos, vimos e vivenciamos com os processos. As mulheres não querem colocar o marido na cadeia. Elas querem que eles não sejam violentos, que as respeitem, para que a família delas seja igual às milhares que têm marido e filhos na paz. Isso os senhores podem observar, porque quem não observa os fatos sociais e não reflete sobre eles não faz mudanças.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - Em nome da Comissão de Segurança Pública e da Comissão de Direitos Humanos, agradeço aos palestrantes, que muito contribuíram com conteúdos positivos e demonstraram o que serão, na seqüência deste seminário, os painéis da tarde.

Agora teremos intervalo para almoço e às 14h o próximo painel.

Muito obrigado a todos.

**O SR. DEPUTADO MARCELO ITAGIBA** - Sr. Presidente, posso falar com V.Exa.?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - Pois não, Deputado Marcelo Itagiba.



**O SR. DEPUTADO MARCELO ITAGIBA** - Sr. Presidente, passo a V.Exa. uma denúncia, para que seja apurada. Não estou dizendo se foi ou não feita. Mas há uma denúncia, é grave e precisa ser apurada.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado João Campos) - O Deputado Marcelo Itagiba entrega oficialmente a denúncia que, há instantes, anunciou. Eu a recebo, e as providências serão tomadas.

Muito obrigado.

Está encerrado o painel.